



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	34
ATOS DE LICITAÇÃO .....	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	133
MUNICIPALIDADES .....	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	151

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) – e-mail: [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO N<sup>º</sup> 16.726, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei n<sup>º</sup> 5.175, de 6 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 194 (cento e noventa e quatro) vagas para o cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Técnico de Enfermagem, da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD), à Secretaria de Estado de Saúde (SES) e à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), de acordo com as suas competências, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para:

I - a investidura nos cargos, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização referentes à formação ou à escolaridade profissional exigida e a carga horária;

II - cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e as demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 063/2021 /SEFAZ N. Cadastral: 16884

Processo: 11/013.189/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto:

1.1. Constituem objeto deste instrumento:

1.1.1. Prorrogar o prazo do Contrato n. 063/2021, com base no inciso II, artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e alterações.

1.1.2. Conceder reequilíbrio econômico-financeiro em 23,36% (vinte e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) para o Contrato n. 063/2021, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, com efeitos a contar dessa prorrogação.

1.1.3. Substituição do Sistema Universal Business Interface (UBI) pelo Sistema Universal Business Service (UBS) decorrente de fato superveniente, consubstanciado na obsolescência tecnológica e na descontinuidade da plataforma originalmente adotada, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, com efeitos a contar dessa prorrogação

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11101.04.123.2203.6030.0001, Natureza da Despesa n. 33904005, Fonte n. 0150000001.

Valor: O valor anual do contrato passará de R\$190.506,24 (cento e noventa mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 063/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 19/12/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Carlos Moraes Leite

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N. 047/2021 /SEFAZ N. Cadastral: 16583

Processo: 11/007.182/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 047/2021, com base no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11901.04.124.2203.6031.0001, Natureza da Despesa n. 33904057, Fontes de Recuso n. 0179981441 e 0279981441.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 047/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 16/12/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo Cézar Pizzo Sorato

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.021, de 12 de dezembro de 2025, página 18/19.

ACÓRDÃO n. 581/2025 – PROCESSO n. 11/010085/2024 (ALIM n. 55393-E/2024-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 496/2025) – RECORRENTE: Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A. – IE n. 28.331.572-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Heloisa Guarita Souza (OAB/PR n. 16.597) e outra – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 412/2025) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – NÃO VERIFICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

É de se indeferir o pedido de esclarecimento quando fundado em alegação de existência de omissão, contradição, obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir, em sede de pedido de esclarecimento, matéria já analisada no julgamento do recurso voluntário, mantendo-se integralmente os termos do Acórdão n. 496/2025.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 496/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/12/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

### Secretaria de Estado de Administração

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.053 de 20 de janeiro de 2026 , PÁG. 07 Extrato de Retificação ao Contrato 002/2023/SAD Nº Cadastral 20875

Processo: 55/000.759/2021

Onde se Lê: Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Corporativo Nº 002/2023/SAD Nº Cadastral 20875

Leia-se: Extrato do IX Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Corporativo Nº 002/2023/SAD Nº Cadastral 20875

### Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 008/2024/SED Nº Cadastral 23745.1

Processo: 29/091.930/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMIAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 008/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021.



Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 .

Data da Assinatura: 19/01/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Damião Martins Ferreira

#### APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 13.305, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, página 7.

Onde constou: Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão Cauíá

Passe a constar: Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão Caiuá

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2026.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 13.321, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, página 14.

Onde constou: Processo n.o 29/009404/2025

Passe a constar: Processo n.o 15/009404/2025

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2026

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### APOSTILA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE/MS)

Apostile-se a seguinte alteração na Deliberação CEE/MS n.º 13.330, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, página 18.

Onde constou: Curso em Gestão Documental e Trâmite Aduaneiro

Passe a constar: Curso Técnico em Gestão Documental e Trâmite Aduaneiro

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2026

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 008/2026, aprovado em 19/01/2026

PROCESSO N.º: 29/075.932-2025.

INTERESSADA: Angelica González Cruz.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Angelica González Cruz, no IPU "Conrado Benítez García", em Consolación Del Sur, Cuba.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 009/2026, aprovado em 19/01/2026.

PROCESSO N.º: 29.078.323-2025.

INTERESSADO: Pedro Diosnel Ovelar Espinola.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Diosnel Ovelar Espinola, na Escuela Agricola de Carlos Antonio Lopez, em Carlos Antonio Lopéz, Itapúa, Paraguai.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 010/2026, aprovado em 19/01/2026.

PROCESSO N.º: 29.080.304-2025.

INTERESSADOS: Rosana Siles Ferreira Matsuto/Renato Riuiti Ferreira Shinohara.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Renato Riuiti Ferreira Shinohara, na Escola Estadual de Ensino Médio Vocacional Daishoji, em Ishikawa, Japão.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 011/2026, aprovado em 19/01/2026.

PROCESSO N.º: 29.023.977-2025.

INTERESSADA: Marielys Josefina Cariaco Figueroa.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Marielys Josefina Cariaco Figueroa, na U. E. "Creacion San Juan", em Sucre, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 012/2026, aprovado em 19/01/2026.

PROCESSO N.º: 29.070.406-2025.

INTERESSADA: Angela Maria Cordero Hurtado.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Angela Maria Cordero Hurtado, na Unidade Educativa Nacional Ramon Antonio Perez, em San Felix, Bolívar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 013/2026, aprovado em 19/01/2026.

PROCESSO N.º: 29.024071-2025

INTERESSADA: Elianny Salome Casanova Mendoza.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elianny Salome Casanova Mendoza, na Escuela Técnica Privada Virgen Del Rosario Fe y Alegria, em Francisco Linares Alcantara, Aragua, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 109/SED/2025****PROCESSO: 29/073.711/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e o EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A mantenedora da UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, CNPJ/MF 38.733.648/0001-40.

**Objeto:** a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, nas dependências da concedente.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 16/01/2026

**GUSTAVO ALVES PIRES**

EDITORAS E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 115/SED/2025****PROCESSO: 29/079.074/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e MARQUES BARBERO E CIA LTDA - FAZENDA APOIO, CNPJ N. 63.221.497/0001-98

**Objeto:** a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 16/01/2026

**RODRIGO MARQUES BARBERO**

Marques Barbero e CIA LTDA - Fazenda Apoio

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 118/SED/2025****PROCESSO: 29/081.308/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e o DOUGLAS JUNIOR TURCHETTI - Fazenda CERRADO DO CAMPO I, Inscrição Estadual n. 13.365.790-6.

**Objeto:** a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 16/01/2026

**DOUGLAS JUNIOR TURCHETTI**

Fazenda Cerrado do Campo I

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 119/SED/2025****PROCESSO: 29/081.305/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e RENATA POLESSI BOSCHINI TURCHETTI - FAZENDA CASA BRANCA, Inscrição Estadual n. 13.561.071-0

**Objeto:** a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 16/01/2026

**RENATA POLESSI BOSCHINI TURCHETTI**

FAZENDA CASA BRANCA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 76/SED/2025****PROCESSO: 29/060.804/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA, mantenedora da FACULDADE IBRA DE MINAS GERAIS – FIBMG, CNPJ N. 47.007.362/0001-78

**Objeto:** a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado FACULDADE IBRA DE MINAS GERAIS - FIBMG, nas dependências da concedente.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 16/01/2026

**BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS**

CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 74/2025**

**Processo n. 29/080.801/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/ MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO de COXIM/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62, denominado CESSIONÁRIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º16.295/2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à **CEDENTE**, os quais ficarão alocados em favor do **CESSIONÁRIO**, na Secretaria Municipal de Educação de **COXIM/MS**, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	93ZK61BDZT8715133	IVECO/BUS 10-190E		SMI8H02
01	93ZK61LFZT8713534	IVECO BUS 15-210 E-C		SMI8J42

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 950.885,45.

**Vigência do Termo:** por 24 meses a partir da data da sua assinatura.

**Assinatura:** 16/01/2026

**EDILSON MAGRO**

Município de Coxim-MS

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 38/2025**

**Processo n. 29/048.170/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO de SANTA RITA DO PARDO/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62, denominado CESSIONÁRIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º16.295/2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 38/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715054, Marca/Modelo IVECO/BUS 10-190E, Valor R\$ 453.732,96 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF7TR008212	VW/NEOBUS8.180 E	01528811	SMH1H89
01	93ZK61BDZT8715054	IVECO BUS 10-190 E		SMI8G81

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 889.999,76.

**Assinatura:** 16/01/2026

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Município de Santa Rita do Pardo -MS

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 40/2025**

**Processo n. 29/044.899/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.501.574/0001-31, denominado CESSIONÁRIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º16.295/2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 40/2025, pelo qual acrescenta-se mais 2 (dois) veículos escolares, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de SIDROLÂNDIA/MS, conforme especificações: Chassi 953AD5TF1TR013759, Marca/Modelo VW/NEOBUS 8.180 E, Valor R\$ 436.266,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), e Chassi 953AD5TF3TR013553, Marca/Modelo VW/NEOBUS 8.180 E, Valor R\$



436.266,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) conforme justificativa e autorização exaradas no processo.

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF0TR009654	VW/NEOBUS8.180 E	01528803	SMH1H57
01	953AD5TF1TR013759	VW/NEOBUS8.180 E		SMI2B88
01	93ZK61BDZT8715054	VW/NEOBUS8.180 E		SMI2B90

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 1.308.800,40.

**Assinatura:** 16/01/2026

**RODRIGO BORGES BASSO**

Município de Sidrolândia -MS

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 18/2025

**Processo n. 29/044.905/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.107.539/0001-32, denominado CESSIONÁRIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.º16.295/2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLAUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 18/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficará alocado em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO MURTINHO/MS, conforme especificações: Chassi 93ZK61BDZT8715019, Marca/ Modelo IVECO/BUS 10-190E, Valor R\$ 453.732,96, conforme justificativa e autorização exaradas no processo

ORD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	953AD5TF8TR008641	VW/NEOBUS 8.180	01529301	SMG8E29
01	93ZK61BDZT8715019	IVECO/BUS 10- 190E		SMI8G73

**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$ 889.999,76

**Assinatura:** 16/01/2026

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

Município de Porto Murtinho -MS

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretaria de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 495/2021 /SES N° Cadastral 16947

Processo: 27/008.479/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 495/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6009.0002, natureza da despesa n. 33904005, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE012356, emitida em 19/12/2025, no valor de R\$ 10.122,91 (dez mil e cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Valor: Para fins legais, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 728.850,00 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 495/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2025 até a data de 26/12/2026.

Data da Assinatura: 23/12/2025

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros Marinho

## Resolução N. 523/SES/MS

19 de janeiro de 2026.

**Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Paraiso das Aguas/MS, pela Resolução n. 300/2024/SES/MS.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 300/SES/MS, publicada no DOE n. 11.664 de 11/11/2024, página 55, o repasse de recursos para o Município de Paraiso das Aguas/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 18/02/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Paraiso das Aguas/MS, por 12 (doze) meses a contar de 18/02/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Extrato do Contrato 238/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29460

Processo: 31/064.963/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de óculos de proteção, abafador de ruído auricular, alvos, obreias, cola spray e tapete de limpeza de armas curtas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3045, Fonte n. 0271380011.

Valor: R\$ 33.845,50 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Do Prazo: 15/01/2026 e 15/01/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HENRIQUE DOMINGOS

## PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 03, 21 de janeiro de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, denominado Processo de Cancelamento nº 2189/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o RG nº 337.874 SEJUSP/MS em nome de NUBIA CLARA ROBERTO;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados nos artigos anteriores;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 21 de janeiro de 2026.

**Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA CSPC/SEJUSP/MS Nº 01/2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a previsão do calendário anual de 2026 das reuniões ordinárias do Conselho Superior da Polícia Civil, conforme estabelece o artigo 4º, *caput* do Decreto nº 15.310, de 19 de novembro de 2019, conforme o quadro abaixo:

MÊS	DATA	HORA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	11	08:30	Quarta-feira
MARÇO	11	08:30	Quarta-feira
ABRIL	08	08:30	Quarta-feira
MAIO	13	08:30	Quarta-feira
JUNHO	10	08:30	Quarta-feira
JULHO	08	08:30	Quarta-feira
AGOSTO	12	08:30	Quarta-feira
SETEMBRO	09	08:30	Quarta-feira
OUTUBRO	14	08:30	Quarta-feira
NOVEMBRO	11	08:30	Quarta-feira
DEZEMBRO	09	08:30	Quarta-feira

Parágrafo único. Poderão ocorrer alterações das datas acima com prévia comunicação e, ainda, reuniões extraordinárias tantas vezes quantas necessárias, convocado pelo Presidente ou pela maioria da soma dos membros natos e eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

**LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS , CPF N° \*\*\* 750.811-\*\* , conforme disposto no art.31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (quadra 37, lote 02 ) constante na matrícula mãe nº79.204 (1º CIRCUNSCRIÇÃO) do Loteamento CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PARATI.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora Presidente

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 001/2019/AGEPEN N° Cadastral 11410.6

Processo: 31/600.008/2018

Partes: Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário-AGEPEN e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Objeto: O (9º) Nono Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 de locação do imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº. 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005 integrando desta forma a égide da Agepen/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421003360890001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903615; Funcional Programática 14421003360890001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903615

Valor: R\$ 98.449,84 (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Do Prazo: 11/01/2026 e 10/01/2027

Amparo Legal: 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 09/01/2026

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

#### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 060/2025/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº. 31.264.737.2025

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa ALS – Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Três Lagoas, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico), no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17/12/2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e Mário Augusto Molina Arrata Sócio Administrador da Empresa ALS – Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 075/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS**

**Processo** – nº. 31.298.082-2025

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Ponta Porã, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação – UNEI Mitaí, Avenida Tamandaré, nº 1.999, Bairro Manoel Padial, Ponta Porã, MS.

**Remuneração** – A mão de obra carcerária será realizada na forma de trabalho voluntário, podendo o privado de liberdade utilizar o período trabalhado para solicitar remição, se for o caso.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 09/01/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e a Superintendente TATIANA REZENDE NASSAR da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 077/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS**

**Processo** – nº. 31.298.224-2025

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Três Lagoas, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação – UNEI Tia Aurora, nessa Comarca.

**Remuneração** – A mão de obra carcerária será realizada na forma de trabalho voluntário, podendo o privado de liberdade utilizar o período trabalhado para solicitar remição, se for o caso.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 09/01/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e a Superintendente TATIANA REZENDE NASSAR da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 078/2025/DTP/DAP/AGEPE-MS**

**Processo** – nº. 31.298.250-2025

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços de reparos e manutenção na Unidade Educacional de Internação – UNEI Dom Bosco, nessa Capital.

**Remuneração** – A mão de obra carcerária será realizada na forma de trabalho voluntário, podendo o privado de liberdade utilizar o período trabalhado para solicitar remição, se for o caso.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 09/01/2026.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPE e a Superintendente TATIANA REZENDE NASSAR da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS/SEJUSP.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°093/2021/AGESUL N° Cadastral 15393

Processo: 57/002.449/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e ANDRE LUIZ DOS SANTOS EIRELI

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 24 de janeiro de 2026.

**Data da Assinatura:** 19/01/2026  
**Assinam:** RUDI FIORESE e JULIANA PERES VILLALBA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 260/2022/AGESUL Nº Cadastral 19997

**Processo:** 57/005.784/2022  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa M S KLAUCZECK & CIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a reprogramação do Contrato n. 260/2022, referente à obra de construção de 02 pontes em concreto sobre: 01. Rio Aquidauana (49,00x6,00m), coord.: 19°38'22,94"S 54°45'09,74"O; 02. Rio Aquidauana (30,00x6,00m), coord.: 19°28'54,00"S 54°43'36,00"O, localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Corquinho e São Gabriel do Oeste/MS, (META 1.7 CONV. Nº908630/2020/MDR/CAIXA).  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 671.527,26 (seiscientos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) passando dos atuais R\$ 4.425.804,65 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ R\$ 5.097.331,91 (cinco milhões, noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 20/01/2026  
**Assinam:** RUDI FIORESE e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2026

PROCESSO 83.063.873-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Sidrolândia – CNPJ nº 03.501.574/0001-31.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) caminhão truck cabine simples, placa RWD4G03, patrimônio n. 1297773, 01 (uma) carroceria tipo caçamba, patrimônio n. 1297855, de propriedade da AGRAER.  
**Amparo Legal:** Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.  
**Vigência:** 16/01/2026 a 16/01/2028.  
**Data da Assinatura:** 16/01/2026.  
**Assinam:** **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Cleyton Martins Teixeira**, pelo Município.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31.229.202-2025

#### TERMO DE DOAÇÃO

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermediário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN/MS – CNPJ sob o n. 01.560.929/0001-38 e a Prefeitura de Bandeirantes/MS – CNPJ sob o n. 03.501.491/0001-42.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a doação de 5 (cinco) veículos com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura de Bandeirantes/MS participando diretamente ao interesse público, uma vez que sua utilização será direcionada à prestação de serviços essenciais à população, em especial nas áreas de:

Saúde: para apoio a atendimentos e posicionamentos de pacientes; Educação: para transporte escolar ou apoio logístico às unidades educacionais; Assistência Social: para atendimento a grupos vulneráveis; Serviços Urbanos: para reforço às atividades de manutenção e operacionalização dos serviços públicos municipais. Essas aplicações reforçam a eficiência do uso do patrimônio público estadual, promovendo a melhoria do atendimento das políticas

públicas municipais e a cooperação interinstitucional entre Estado e Município.

- Veículo tipo van FIAT/DUCATO MINIBUS, ano 2016, Placa OÜJ9010 – Renavam 01084754735 – Chassi 93W245R3RG2159445;
- Veículo I/VW AMAROK 4x4 simples tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo 2013, Placa NRZ4A25 – Renavam 588039330 – Chassi WV1DB42HXA001573;
- Veículo I/VW AMAROK 4x4 importado tipo Pick-up, ano/modelo 2013, Placa NRZ4A23 – Renavam 588042099 – Chassi WV1DB42HXA001511;
- Veículo I/VW AMAROK 4x4 importado tipo Pick-up, ano/modelo 2013, Placa NRZ4A26 – Renavam 588041289 – Chassi WV1DB42H3EA001625;
- Veículo I/VW AMAROK 4x4 importado tipo Pick-up, ano/modelo 2013, Placa NRZ4A28 – Renavam 588039853 – Chassi WV1DB42H2EA001664;

**AMPARO LEGAL:** Fundamentado no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 1º inciso IX, c/c art. 3º, art. 20º, do Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2026.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Rudel Espíndola Trindade Junior – Diretor-Presidente – DETRAN/MS

Celso Ribeiro Abrantes – Prefeito de Bandeirantes/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1024/2025 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANOVA GESTÃO INTELIGENTE DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Subscrição de Licenças de uso de Software "WaterGems Advanced Pipes" para Gerência de Projetos. VALOR: R\$ 133.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: A vigência é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.557/2025/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Guilherme Violato Girol. Código de Registro\_TCE/MS: BDD34AD35B815C94C5FF8C31269373DDE5167A1F

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONVÊNIO Nº 035/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional de R\$ 6,81. PROCESSO: Nº 00.846/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Andre Bueno Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2026 - CELEBRADO ENTRE O RESERVA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 394/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESERVA DO BOSQUE" localizado em RIO BRILHANTE/MS, para atender os 118 lotes, objeto das matrículas de nº 23.272 e 23.267 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de RIO BRILHANTE/MS. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2026. PROCESSO Nº 01.037/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Edital de seleção pública n.º 026/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022),

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de seleção pública n.º 026/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022), conforme especificado abaixo:

### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

## 1. Inscrições Deferidas:

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o do Edital de seleção pública n.º 026/2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022),, **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato e cota (se for o caso)**.

## 2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID	Proponente
537593	AÇÃO AMANDO VIDAS
536663	ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL - ARTEMIS
535427	AMIGO DO INDIO
534744	Instituto de Desenvolvimento Cultural Cerrado Central
532084	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
529008	Associação de Catiereiros de Camapuã

Extrato do Contrato 005/2026/FCMS Nº Cadastral 29618

Processo: 85/000.152/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "IV Encontro de Moradores de Fazenda", na Capela São Cristovão, em Amambai/MS, no dia 18 de janeiro de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 006/2026/FCMS Nº Cadastral 29615

Processo: 85/000.153/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME, a ser realizada no evento "36ª Edição do Encontro de Clubes de Laço", na MS-384, em Antônio João/MS, no dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:

O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:

O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:

Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura:

14/01/2026

Assinam:

Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 008/2026/FCMS Nº Cadastral 29619

Processo: 85/000.154/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "36ª Edição do Encontro de Clubes de Laço", na MS-384, no Clube de Laço, em Antônio João/MS, no dia 25 de janeiro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:

O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:

O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:

Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura:

19/01/2026

Assinam:

Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 009/2026/FCMS Nº Cadastral 29620

Processo: 85/000.180/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Leandro e Galeano", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Galeano da Silva MEI, a ser realizada no evento "Festa de Nossa Senhora da Candelária", na R. Maj. Gama, 1332, Centro, em Corumbá/MS, no dia 02 de fevereiro de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Augusto Galeano da Silva

## Extrato do Contrato 010/2026/FCMS Nº Cadastral 29622

Processo: 85/000.197/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha MEI, a ser realizada no evento "Reinauguração da Feira Livre Municipal", na Praça dos Ypê's, em Guia Lopes da Laguna/MS, no dia 17 de janeiro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

## Extrato do Contrato 011/2026/FCMS Nº Cadastral 29624

Processo: 85/000.181/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e REGINA BOMBOM ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Bombom Entretenimento LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 - Pérola do Pantanal", na Avenida 14 de março, Centro, em Ladário/MS, no dia 07 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

Extrato do Contrato 012/2026/FCMS Nº Cadastral 29625

Processo: 85/000.182/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MATHEUS CRUZ CORDEIROS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Matheus Kruz", contratado através de seu empresário exclusivo Matheus Cruz Cordeiros MEI, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 - Pérola do Pantanal", na Avenida 14 de março, Centro, em Ladário/MS, no dia 08 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/01/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Matheus Cruz Cordeiros

### **Extrato Prorrogação de Ofício**

Processo: NUP 85.011.275-2025

Termo de Fomento: 2025TR005481

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceira Privada: Fundação Barbosa Rodrigues

Objeto: AUTORIZO, nos termos do artigo 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e cláusula oitava item 1.2, por mais 06 (seis) meses, do prazo originalmente pactuado, contados de 10/02/2026 a 10/08/2026

Data da Assinatura: 19/01/2026

### **Extrato Prorrogação de Ofício**

Processo: NUP 85.013.362-2025

Termo de Convênio: 2025TR005836

Parceiro Público: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Parceira Privada: Município De Rio Brilhante

Objeto: AUTORIZO, nos termos do nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto nº 16.644/2025, por mais 06 (seis) meses, do prazo originalmente pactuado, contados de 29/01/2026 a 29/07/2026

Data da Assinatura: 19/01/2026

Retificação da homologação do edital de seleção pública n.º 029/2025, conforme consta abaixo.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do Edital de seleção pública n.º 029/2025, **Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – lei federal nº 14.399/2022**, conforme especificado abaixo:

## **RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

### **1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o do Edital de seleção pública n.º 029/2025, **Seleção de Projetos para Fomento do Setor Artesanal, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – lei federal nº 14.399/2022**, **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, categoria e cota (se for o caso)**.

### **2. Inscrições Duplicadas:**

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada**

**válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único: Inscrições Homologadas**

ID	Proponente	Categoria	Cota
537136	MARA REGINA SOARES PIMENTEL	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537111	Flavia Arino Nunes	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537091	IZAURA MARIM CHAVES	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537081	Sillene Cavalheira Veron	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537068	EVERSON ALMEIDA COSTA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537065	Josilei Teixeira Dias	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
537058	JANIR GONÇALVES LEITE	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa indígena
537057	Evandro Cáceres	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
537006	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536963	Raique de Moura Dias	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536949	Janaina Bassi Gaffuri	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
536934	LEOZINA RODRIGUES DE SOUZA	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536927	Patricia Ferreira da Silva	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536864	EDNILSON MENDES FERREIRA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536834	Gisele Ferreira Fraga	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra
536801	Wesley Lopes Leoderop	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536731	Roseli Ortega Neves	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536726	Fabiana Martins Felix	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
536714	Anselma Vitorino da Silva Leoder	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536708	JACIARA DE ALMEIDA PALERMO	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536644	JOSEFA MARQUES MAZARÃO	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra

536604	ODIRMO COIMBRA	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
536598	Ana Vitorino da Silva Leoderio	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536594	Vera Ruth GomesVera Ruth Gomes	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536540	Indiana Antunes Marques de Araujo	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536536	O projeto propõe a realização de duas oficinas de artesanato tradicional, com a pesquisa d	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536399	Maria Auxiliadora Bezerra	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
536393	Elizabeth Antunes Marques	Artesanato Tradicional	Artesanato Tradicional
536370	Lourdes Pedrão Nascimento	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536367	SELMA CHRISTINA DE SOUZA BRITO BETETO	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536358	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536209	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536164	Paula Dias Costa Andrade de Oliveira	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
536020	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535984	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535838	Andrea Pereira Lacet de Lima	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535707	Jonas Ferreira Caminha	Artesanato Tradicional	Sim, Pessoa negra
535496	Alice Sales Trouy	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535452	Andressa Soares	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535444	Sônia Costa Corrêa	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535414	Maria Dalva de Souza Fonseca	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
535410	Sônia Novaes Leite	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535308	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535233	Adriana das Neves Costa	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

535185	URBANO DA SILVA PERES	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535166	MARIA LUCINETE DE SOUZA FRANÇA	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
535061	JOELMA MENDES PEDROSO	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534969	Leslie Bassi Gaffuri	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534935	Jorge de Barros Oliveira	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa com deficiência
534912	Vanira Maria Lima Olszewski	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534897	Elaine Gomes de Castro Menezes	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa com deficiência
534860	Ramona Lima Lubas Arguelho	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534724	Rafaella Mara Féo Cavalcante Domoself Domos Geodésicos	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534687	Sylvia Regina Mitsue Nakamura	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534668	BEATRIZ LOMBARDI	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534138	Júlia Delphino Rodrigues Modesto	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533938	Vanessa aparecida soares	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533722	Lenilza Candido	Artesanato indígena	Sim, Pessoa indígena
533379	ANDRE KEVIN CONSTANTINO	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra
533355	Maria Emilia da Silva França	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533116	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532763	Maristela Cella	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532622	Alessandra Garcia Balbino	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532520	EDILAINÉ CAMILO	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532485	Ataíde Charão Fernandes	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532095	Marluci Martins de Carvalho	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531774	Marcos Ortiz	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531563	JUCIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	Artesanato contemporâneo	Sim, Pessoa negra

531232	Saryd Quinteiro Martins	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530785	HEBERT GARCIA	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
530761	Lelia Aparecida Ferreira de Jesus	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530435	Eduardo Nakamura	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530130	LURDES BATISTA MONTEIRO	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
530044	JOICE CAMILO DO NASCIMENTO	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529411	JEANE MACEDO DA SILVA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529054	Elizete Barros Vieira	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529044	Rosaura Pannebecker	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529014	Robertson Isan Vieira	Artesanato de referência cultural	Sim, Pessoa negra
528566	Luciana de Lima Machado Kaninosk	Artesanato contemporâneo	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528540	Maria Alice Salatini Rockemback	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528419	Solange da silva Santos Francisco	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528269	Fabiane Avalhaes Marçal de BrittoFabiane Avalhaes Marçal de Britto	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527661	Sérgio Gonçalves	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527161	Grace Ferreira da Silva	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527132	Janete Maria Cella	Artesanato Tradicional	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526901	Lúcia Lacerda dos Anjos	Artesanato Popular	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526083	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Artesanato de referência cultural	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica o Resultado de Homologação de Inscrições do edital nº 020/2025 - EDITAL PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB(LEINº14.399/2022) - MÚSICA

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** 1. Inscrições Deferidas: Foram DEFERIDAS as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no ANEXO ÚNICO desta publicação, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025 DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB(LEINº14.399/2022) - MÚSICA., na seguinte ordem:**chave de inscrição, nome do proponente, nome da proposta, Categoria, cota.**

2. Inscrições Duplicadas: Caso tenha sido constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada somente será considerada válida e homologada aquela realizada por último, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso

ID	Empreendedor	Nome da proposta	Categoria	Cota
526426	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Camapuã em Cena – Música, Tradição e Identidade do MS	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
526456	Girsel Lima de Assis	Formação Profissional em Música: Prática, Palco e Carreira	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
526624	Richard Light	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
526707	João Neris Dias Fernandes	Produção Musical: Da ideia à música final	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
526728	José Luiz Martinez	JOSE LUIZ MARTINEZ	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
526925	Angelique Mileny Ribeiro	ANGELIQUE MILENY RIBEIRO	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
526990	Eden Marcos Teixeira	Cantar o Tempo - Vozes do Jardim	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
526993	Geremias Garcia Ribeiro Bignardi	Geremias Garcia Ribeiro Bignardi	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
527007	LARA HELENA VILALBA DE SOUZA	Festival Techno Na Rua	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
527414	Alessandro Cintra	ALESSANDRO CINTRA	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
527594	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
527978	RUBIA DE ANGELIS 01011098148	CIRCUITO SOM 67 - RUBIA DE ANGELIS	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
528013	POTENCIALIZE 67 MS	VOZES DO MS - Difusão da Música Sul-Mato-Grossense	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
528309	Juliana de Souza Conceição	SHOW JU SOUC TRIO	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
528420	Marcus Vinícius Martins Peretto	Harmonia Direto ao Ponto, por Marcus Peretto	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
528472	Fernando de Castro Além	FERNANDO DE CASTRO ALEM	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência

528618	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Aquilombar o Som: Curso Livre de Música dos Dionísios	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
528887	Associação Fortalecendo Família	Associação Fortalecendo Família	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
528999	Lilian Maira da Silva Mendes	Histórias da Caramuja	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
529071	George Van Der Ven	GEORGE VAN DER VEN	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
529169	Gabrielle da Silva Barros	POP ESSÊNCIA – Circuito de Shows Gratuitos em Espaços Públicos de Campo Grande	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
529197	Marcos Borges dos Santos	Marcos Assunção	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
529225	Rafael Fornazare Euzebio	Sons que Transformam	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
529399	Felipe da Silva Machado	FM MUSIC CONCERT - Circulação de Música de Câmara e Violão Clássico em MS	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
529776	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Encontros – Mostra Regional do Sudoeste	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
529784	FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	Coral Gerações em Canto - Fundação Barbosa Rodrigues.	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
529800	57.202.497 Elizeth Goncalves	ELIZETH GONÇALVES	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
529884	Demetrius de Oliveira Hernandes	Demetrius de Oliveira Hernandes	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
530018	Bell Matos Rizzo	Bell Éter	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
530109	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Curso Livre - 50 Anos da Música do MS	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
530263	Cristian Ferreira Dias	Cristian Ferreira Dias	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
530281	Johnny Arruda de Lima	Johnny Colli	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
530688	Tatiane Espinola Fernandes	Festival Eita Pega!	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência

530817	Ingridy Batista Veron	Yvy Verá II em Vozes	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa indígena
530845	JONATAS NOGUEIRA PAZ	Ensemble de Criação Sonora – Estruturação, Formação e Difusão Musical	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
530855	Sandro Silva santos : EMPREENDEDOR : Sandrin Art & Music	BALÃO AZUL - FORMAÇÃO ARTISTICA	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
531075	Rafael Diego de Lima Gomes	RAFAEL DIEGO DE LIMA GOMES	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa com deficiência
531490	Paulo francisco siqueira martins	Projeto tambor lata reciclagem e cultura	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
532194	NATALIA HELENA DA SILVA	Natália Helena da Silva	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
532196	Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.	SOPRO QUE TRANSFORMA VIDAS - FORTALECIMENTO DA FORMAÇÃO MUSICAL	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
532690	Karla dos Santos Coronel	De Músicas e de Vozes	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
532884	VINICIUS DE MORAES GONÇALVES MENDES	DOMÍNIO PÚBLICO MUSICAL DO MS	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
532895	Anataliano Amorim Malaquias	Anataliano Amorim Malaquias	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
533274	VITOR JUNIOR PACHECO	Vitor Junior Pacheco	Capacitação e Formação Profissional em Música	essoa indígena
533321	ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	CUNT BEAT LAB	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
533616	associação benficiente pr. Anizio Gomes	Somos Som - Primeiro encontro musical de ONGS e Projetos	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
533667	Azevedo Cruz Produções	VIAJA SOM - OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL DIGITAL	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
534051	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	OFICINA O QUE FAZ UM ROADIE	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
534178	Richard Thalisson Coenga Lopes	Richard Thalisson Coenga Lopes	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
534476	Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul- ATIVA/MS	Bonito Blues & Jazz Festival	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência

534760	Mara Denise Martins Vidal	Elas ao Cello – Encontro Nacional de Violoncelistas Mulheres	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
534846	Wendel Coelho de Souza	Wendel Coelho de Souza	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
534946	Úxùa Produções	Laboratório Batidas e Barulhos	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
534983	MURILO TEODORO MARTINEZ	Murilo Teodoro Martinez	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
535057	Wandeyr Jullian dos Santos	A Insana Corte - "A Próxima Estação"	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
535415	Vinícius de Souza Corrêa	Vinícius de Souza Corrêa	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
535475	Wenzel Gabriel Almeida Souza	Lozerkids	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
535723	José Dantas Feitosa	Animal Perdido	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
535820	Francis David Jordão Vidal	Francis David Jordão Vidal	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
535825	Diogo Espírito Santo Trindade	Diogo Trindade Espírito Santo	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
536149	Marta Celestina dos Santos	Marta Celestina dos Santos	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
536455	ForróDiando	ForroDiando	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
536465	Silvio de Matos Júnior	Expresso África Brasil – Circuito MS	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
536655	Serena MC	Serena MC: Originária-original-nativa-futurista	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa indígena
536925	Guilherme Baioni Lemos	Guilherme Baioni Lemos	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537156	THAINÁ ALMEIDA MAIA	Thainá de Almeida Maia	Pequenos Eventos Musicais	Sim, Pessoa negra
537308	Ana Paula Lopes	Ana Paula Lopes	Pequenos Eventos Musicais	Sim, Pessoa negra
537345	Claudia de Medeiros	Rondon, Beck & Montanaro: 50 anos de carreira de Guilherme Rondon	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537346	JEAN CARLOS DE SOUZA DIAS	JEAN CARLOS DE SOUZA DIAS LIMA	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência

537349	Julio César Matos Borba	Julio César Matos Borba	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537367	BATUCANÇÃO	Batucanção	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537415	instituto costa rica arte e musica	INSTITUTO COSTA RICA ARTE E MUSICA	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
537427	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD PLANALTO E ADJACENTES	Mistura Cultural da Fronteira	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537460	56.923.059 Isabel Pompeo da silva	Isabel Pompeo da Silva	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
537491	Hildaran José Farias de Assis Junior	HILDARAN JOSE FARIA DE ASSIS JUNIOR	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
537514	Pedro Pimentel Espíndola	Pedro Pimentel Espíndola	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
537578	Malaquias Hipoliton Nascimento de Souza	ECOAR – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MONITORES MUSICais	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
537611	Edson Ribeiro de Arruda Junior	Oficina de Percepção Musical e História da Música Brasileira e Regional	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
537631	EVERTON DA SILVA CAETANO	FABRICA KIDS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537632	Maíra Martins Espíndola	Autonomia Musical	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
537707	Eduardo Elias dos Santos	Eduardo Elias dos Santos	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537710	Manoel Sotero de Oliveira	Manoel Sotero de Oliveira	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
537735	Carlos Martinez	Carlos Henrique dos santos Martinez	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537753	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	Choro em Boa Companhia	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537762	Silvana Torres Valu	20 anos de Cordão Valu - O samba e o povo na mesma corda	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537787	Thaís Umar Neves	Thaís Umar Neves	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
537805	Lauro Joppert Swensson Junior	MÚSICA E RESISTÊNCIA: Uma aula cantada sobre a histórica recente do Brasil	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência

537808	RAFAEL DO NASCIMENTO SOEIRO	Rafael Do Nascimento Soeiro	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537843	Ademir Lopes Alves	Usina das Rimas	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
537845	Diógenes Cardoso Ferreira	Diógenes Cardoso Ferreira	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
537866	Luciana David de Oliveira (nome artístico Luciana Fisher)	Canções para Ouvir de Perto - Show Autoral de Luciana Fisher	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
537978	Anne Caroline Cavalcante Chagas	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	Pequenos Eventos Musicais	Pessoa negra
538070	Miguel Ribeiro Barbosa	Miguel Ribeiro Barbosa	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
538122	Camila Córdoba de Freitas	CAMILA CORDOBA DE FREITAS	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência
538144	José Maikson Amorim Alves	José Maikson Amorim Alves	Pequenos Eventos Musicais	ampla concorrência
538145	Claudio Alves de Aquino	VOZES DA RETOMADA: MÚSICA E FORMAÇÃO NA ALDEIA JAGUAPIRÚ	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
538270	Maria Gabriela da Costa Santos	MARIA GABRIELA DA COSTA SANTOS	Capacitação e Formação Profissional em Música	Pessoa negra
538290	Joao Gabriel Borges da Silva	Laboratório da Música Fronteiriça	Capacitação e Formação Profissional em Música	ampla concorrência

### Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 004/2023 /ESCOLAGOV Nº Cadastral 20908.2

Processo: 55/008.845/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula Nona-Da Vigência do Contrato de Adesão n. que integra o Contrato Corporativo 002/2023.1.2. Alterar a Cláusula Sexta-Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n.004/2023,que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903919; Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903001

Valor: R\$ 48.042,00 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais)

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Suzana Neves Moreira

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Suzana Neves Moreira, Luciano Christian Gonçalves e Kamila Diniz Mello Falkine

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 249/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29471

Processo: 27/008.596/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Ecocardiógrafo Portátil, para atender o HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0006-Investimento - HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa 44905208, Fonte n. 0150010021

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 317.421,00 (Trezentos e Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias úteis contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 05/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Danilo Zachari

Extrato do Contrato 266/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29552

Processo: 27/008.770/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares - Berço para recém nascido, Banco de aço inox, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº. 4.234, de 06 junho de 2024, constante na proposta nº 03517.102000/1240-17, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00275/2025 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0080- FUNSAU PT. 4234/24 - EPF Investimento HRMS- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 17.748,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 13/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Irineu Araújo Junior

Extrato do Contrato 267/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29553

Processo: 27/008.770/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares - Mesa hospitalar, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº. 4.234, de 06 junho de 2024, constante na proposta nº 03517.102000/1240-17, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00275/2025 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0080- FUNSAU PT. 4234/24 - EPF Investimento HRMS- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 15/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARCELO FERREIRA MELLO

Extrato do Contrato 268/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29554

Processo: 27/008.770/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares - Monitor Multiparâmetros, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria nº. 4.234, de 06 junho de 2024, constante na proposta nº 03517.102000/1240-17, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00275/2025 e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0080- FUNSAU PT. 4234/24 - EPF Investimento HRMS- Equipamentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 54.455,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 13/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JULIANO GARATELLI SPÍNOLA

Extrato do Contrato 269/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29555

Processo: 27/008.770/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos - Laringoscópio, Berço hospitalar com grades e Armário tipo vitrino com 02 (duas) portas - Emenda Parlamentar Proposta 03517.102000/1240-17. - TR FUNSAU/00275/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0080, Natureza da Despesa 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 96.137,20 (Noventa e Seis Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 13/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Henrique Domingos

Contrato do Contrato 271/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29557

Processo: 27/008.770/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos - Monitor Multiparâmetros - Emenda Parlamentar Proposta 03517.102000/1240-17. - TR FUNSAU/00275/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0080, Natureza da Despesa 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260131101.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 198.544,96 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 12/01/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 004-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSIST CONSULTORIA E EXPERIMENTAÇÃO AGRONÔMICA LTDA. – ME – Campo Verde – MT.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2031 – sem ônus

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcio Marcos Goussain Junior, (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 005-SEC/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGRO ARCO IRIS LTDA. EPP – (AGRO ARCO IRIS) – Laguna Carapã - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Aurélio Alves Ferreira, (Organização Concedente).

#### **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 006-SEC/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA. – ME - (WALL JOBS) – São Paulo – SP.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Henrique Calandra Jugdar, (Organização Concedente).

### **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2025**

**Processo nº 83.013.108-2025**

**PARTÍCIPES:** NSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer parceria entre o IMASUL e a ARAUCO, visando propiciar por intermédio do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS, localizado no Município de Campo Grande, e do CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres), localizado no Município de Três Lagoas, o recebimento e a reabilitação dos animais capturados ou atropelados durante as fases de implantação do empreendimento, com o intuito de mitigar os impactos na malha viária, decorrentes da implantação do empreendimento Fábrica de Celulose Branqueada de Eucalipto, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento e parte integrante deste.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**VALOR E RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros estipulados no escopo do presente Termo, sendo que a execução desta parceria se dará por meio da disponibilização de profissionais para atendimento dos animais no CETAS, que serão disponibilizados pela ARAUCO S.A. ao IMASUL.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre os partícipes, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas, observado o limite admitido pela legislação aplicável.

**DATA DE ASSINATURA:** 04.12.2025.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO ALITIMIRAS CEARD e THEÓFILO ADELMAR MILITÃO DE SOUZA PEREIRA

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 19/2026 – SAD/SES/AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 21 de janeiro de 2026 e às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2026.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o

estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
  - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);

[complemento&concurso=123](#);

- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2026 – SAD/SES/AGEPEN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira) Horário: das 14:00 às 17:00						
Local: Rui Barbosa, 3734, Centro - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde						
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Indígena   PCD = Pessoa Com Deficiência						
Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	155926194334	Renata Araujo	Farmacêutico - Corumbá	AC	6º	-

EDITAL n. 46/2026 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 602, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.815,

de 28 de abril de 2025, para realizar a Etapa II – Posse dos procedimentos relacionados à investidura, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n. 1410819-30.2025.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 22 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de janeiro de 2026.

1.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Profissional de Serviços Hospitalares, integrante do quadro da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
  - k) comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
  - m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de

- seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

1.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
  - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) No caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admisional.

3. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2026 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

a) **Etapa II** – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro

Luther Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS;

Data: 27/01/2026;

Horário: 08h.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares;

Função: Enfermeiro

Inscrição	Nome	Condição	Classif. Geral/ Cota
170002775	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	CN	146º/19º

EDITAL n. 15/2026 – SAD/SES/EAP/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2025

- SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 21 de Janeiro de 2026, ate um dia antes da apresentação da documentação.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SES/EAP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br](http://www.econcursoms.ms.gov.br);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br](http://www.econcursoms.ms.gov.br), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação

dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO UNICO AO EDITAL n. 15/2026 – SAD/SES/EAP/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

<b>Data: 26 de janeiro de 2026 – (Segunda-Feira)</b> <b>Horário: 8h</b> <b>Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde</b> <b>Rua Rui Barbosa, 3734, Centro</b>							
<b>AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio</b> <b>CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência</b>							
<b>Vaga</b>	<b>Natureza</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Condição</b>	<b>Class. Geral</b>	<b>Class. Cota</b>
1	AC	158	Adaene Alves Machado De Moura	Enfermeiro	AC	4º	-
2	AC	461	Kevin Santos Santiago	Enfermeiro	AC	5º	-
3	CN	41	Líbini Suelen Bial Da Silva Pache	Enfermeiro	CN	12º	2º
1	AC	82	José Leonardo Freitas Regodanso	Médico Clínico Geral	AC	4º	-
2	AC	347	Rodrigo Villalba	Médico Clínico Geral	AC	5º	-
1	AC	199	Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matiussi	Psicólogo	AC	2º	-

EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP  
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, de 17 de janeiro de 2025, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN/PNAISP, 7 de abril de 2025, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 21 de janeiro de 2026 e às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2026.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-

Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/ PNAISP/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br](http://www.econcursoms.ms.gov.br);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br](http://www.econcursoms.ms.gov.br), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais).

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do

candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - Rui Barbosa, 3734, Centro, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 17 de janeiro de 2025, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais).
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site [www.econcursoms.ms.gov.br/](http://www.econcursoms.ms.gov.br/), devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2026 – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

<b>Data: 26 de janeiro de 2026</b> <b>Horário: das 8:00 às 11:00</b> Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde Rua Rui Barbosa, 3734, Centro								
<b>AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Indígena   PCD = Pessoa Com Deficiência</b>								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Class. Geral	Class. Cota	
1	CN	24	Lucimare Dos Santos Maciel	Farmacêutico	AC	9º	-	

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 123.

**EDITAL n. 78/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
 NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
 ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
 PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas aos seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Autos	OCDJ	CARGO
4640021362	Mario Nelson Da Silva Lemos (sub judice)	1400090-08.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000015/2026	Investigador de Polícia Judiciária
4640025120	Diony Wesley Barreto Figueiredo (sub judice)	1400099-67.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000023/2026	Investigador de Polícia Judiciária

1. Alterar o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros, do Anexo I do Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, na parte relativa aos candidatos acima mencionados, na condição *sub judice*, para “FAVORÁVEL”;

2. Em consequência, de acordo com o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.2 do Edital de Abertura n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, convocar os candidatos para prosseguimento das demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos, na condição *sub judice*, conforme as seguintes disposições:

2.1. Os candidatos, tendo interesse em participar da Prova de Títulos, deverão preencher o “Formulário de Cadastro de Títulos” disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), no período de 28/01/2026 até às 23h59min do dia 02/02/2026, observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS, conforme orientações do Edital n. 21/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025;

2.1.1. Os candidatos deverão observar as orientações para participação na Prova de Títulos, dispostas no Edital n. 21/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.2. Os candidatos ficam convocados para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 24 de janeiro de 2026 (SÁBADO), no período matutino, com abertura dos portões ocorrendo às 07h00min e seu fechamento sendo realizado às 08h00min, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

2.2.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, os candidatos deverão consultar e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br). A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

2.2.2. Os candidatos deverão observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica, dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.3. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada no dia 9 de fevereiro de 2026, no município de Campo Grande, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA, disponível no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

2.3.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação Médico-Odontológica, dispostas no Edital n. 23/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.4. A Avaliação de Aptidão Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada no dia 25 de janeiro de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme a data e horários especificados individualmente através do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, disponível no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

2.4.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Avaliação de Aptidão Física, dispostas no Edital n. 24/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

2.5. Para a Investigação Social, no período compreendido entre os dias 28/01/2026 e as 23h59min do dia 02/02/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site <http://fip.pc.ms.gov.br>, realizar o acesso com login e senha ao Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar seu envio on-line, em campo específico para envio via UPLOAD, da documentação solicitada no item 7 do Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

3.5.1. Os candidatos deverão observar as orientações para realização da Investigação Social, dispostas no Edital n. 25/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 79/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, e no Edital n. 46/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 18 de dezembro de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Convocar para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, na condição *sub judice*, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital;
2. Deverá realizar a matrícula na modalidade *on-line* para o curso de formação os candidatos relacionados no Anexo Único;
  - 2.1. A matrícula para o curso de formação policial ocorrerá exclusivamente na modalidade *on-line*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;
  - 2.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.
3. Somente serão admitidos no Curso de Formação Policial os candidatos que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **22/01/2026 até às 23h59min do dia 26/01/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), e anexarem toda a documentação relacionada abaixo:
  - a) Documento de Identidade – RG;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
  - d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
  - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
  - f) cadastramento no PIS/PASEP;
  - g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
  - h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
  - i) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc), em caso de titular distinto, o comprovante deverá estar acompanhado de declaração em nome do titular de que o candidato reside no endereço;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto;
  - k) Cartão do SUS;
  - l) certidões de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho,

licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, se houver;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria, conforme modelo no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

q) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;

r) comprovante de situação cadastral no CPF, disponibilizado no site da Receita Federal, conforme link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

s) Atestado médico válido de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do Curso de Formação Policial;

t) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos e dados funcionais referentes ao candidato;

u) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

v) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, conforme modelo no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

3.1. No caso do envio de imagem reprodutiva do documento original, deverá estar autenticado em cartório.

3.2. A ausência da apresentação do diploma de nível superior completo em nível de graduação, não indeferirá a matrícula no Curso de Formação, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

3.3. A Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados do candidato.

3.4. Somente serão aceitas certidões e atestados expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

3.5. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3.6. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3.7. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, dos dados médicos referentes ao candidato.

3.8. O candidato, ao realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, autoriza, para obtenção pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial, pode vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande/MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e plano de curso.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.2.1. A lotação em órgãos ou unidades da Polícia Civil será precedida de escolha de vagas, observada a classificação final de cada candidato durante o curso de formação policial, respeitada a regionalização

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar inaptidão em razão de saúde e/ou de investigação social, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Deverá ressarcir o Estado pelas despesas acima mencionadas, cujos valores serão calculados e apurados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato que:

- a) desistir do curso de formação;
- b) for aprovado no curso de formação e nas demais fases do concurso público, e não tomar posse.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de

saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

7.6 A classificação final do curso de formação será determinada pela somatória das médias de todas as disciplinas, dividida pelo número de disciplinas do curso, conforme manual do aluno.

7.7. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

8. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial de acordo com os quantitativos estabelecidos, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida etapa e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado no edital de abertura.

8.1. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no curso de formação e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

8.2. Os demais candidatos aprovados no curso de formação e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

8.3. A ordem de chamamento dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no Anexo III do edital de abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

9. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial estarão disponíveis no Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil e demais publicações oficiais disponíveis no site acadopol.ms.gov.br, estabelecendo como contato o e-mail [acadopol@pc.ms.gov.br](mailto:acadopol@pc.ms.gov.br).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 79/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO, *SUB JUDICE*, PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
POLICIAL**

Inscrição	Nome	Condição	Autos	OCDJ	CARGO
4640022153	Jorge Pessoa Leite ( <i>sub judice</i> )	CN	1400206-14.2026.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000013/2026	Investigador de Polícia Judiciária
4630001539	Josevandro Santos Silva ( <i>sub judice</i> )	CN	1421901-58.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000014/2026	Escrivão de Polícia Judiciária
4640012921	Gustavo Alves Da Cunha ( <i>sub judice</i> )	CN	1422759-89.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000017/2026	Investigador de Polícia Judiciária

4640005477	Emilia Balan Feitoza ( <i>sub judice</i> )	AC	4000014-61.2026.8.12.9000	PGE/MS/PP/Nº 000024/2026	Investigador de Polícia Judiciária
4640013750	Nathalia Gomes Campos ( <i>sub judice</i> )	AC	1422610-93.2025.8.12.0000	PGE/MS/PP/Nº 000019/2026	Investigador de Polícia Judiciária

**EDITAL n. 80/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação das matrículas, bem como, a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, regularmente matriculados no Curso de Formação Policial, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de agente de Polícia Judiciária, nas funções de Investigador de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia Judiciária, para o início das atividades curriculares, **mediante participação obrigatória na Aula Inaugural do Curso de Formação Policial-2026.**

2. **Os candidatos convocados deverão apresentar-se pontualmente às 07h30min, no dia 27 de janeiro de 2026, no CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, LOCALIZADO NA AVENIDA WALDIR DOS SANTOS PEREIRA, S/N, NO PARQUE DOS PODERES, EM CAMPO GRANDE/MS.**

2.1. A presença é obrigatória, constituindo ato formal de início do Curso de Formação Policial-2026, sendo vedado o ingresso após o horário estabelecido.

2.2. As atividades da Aula Inaugural se desenvolverão nos seguintes horários: 07:30 às 11:30 no período matutino e das 13:30 às 17:30 no período vespertino.

3. Os candidatos deverão apresentar-se **rigorosamente trajados**, conforme o Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>), sendo exigido:

- **Camisa branca padrão ACADEPOL/MS;**
- **Calça jeans escura;**
- **Tênis preto.**

4.1. Excepcionalmente, o candidato que ainda não estiver de posse da camisa padrão ACADEPOL/MS deverá comparecer com camisa integralmente branca, sem qualquer inscrição, logomarca, estampa ou desenho, ficando-lhe concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) semana para a regularização completa do uniforme.

4.2. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

**4.3. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:**

- Documento oficial de identificação pessoal com foto;
- Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades para o período integral.

4. A programação inicial da Aula Inaugural, no período da manhã, compreenderá:

- a) Recepção institucional dos candidatos pela ACADEPOL/MS;
- b) Orientações gerais sobre o Curso de Formação Policial;
- c) Definição de ensalamento;
- d) Registros, comunicações administrativas e anotações pedagógicas pertinentes, a serem realizadas pela equipe da Academia de Polícia Civil.

5. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Policial.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/MS, no âmbito de sua competência administrativa.

7. No dia **26 de janeiro de 2026**, a equipe da ACADEPOL/MS estará disponível presencialmente para **esclarecimentos de dúvidas pontuais** relativas aos itens do enxoval e demais orientações preliminares do Curso de Formação Policial, no endereço Rua Delegado Osmar de Camargo, S/N - Jardim Veraneio, Campo Grande/MS. O atendimento ocorrerá de forma organizada em 7 (sete) grupos, conforme ordem alfabética dos candidatos, distribuídas em horários alternados, da seguinte forma:

- 08h00min – candidatos com iniciais do nome A a D;
- 08h30min – candidatos com iniciais do nome E a H;
- 09h00min – candidatos com iniciais do nome I a L;
- 09h30min – candidatos com iniciais do nome M a O;
- 10h00min – candidatos com iniciais do nome P a R;
- 10h30min – candidatos com iniciais do nome S a U;
- 11h00min – candidatos com iniciais do nome V a Z.

Parágrafo único. O comparecimento deverá observar rigorosamente o horário correspondente ao respectivo grupo, visando à adequada organização dos atendimentos e ao bom andamento das atividades.

8. O Curso de Formação Policial se desenvolverá conforme as orientações e normas dispostas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA  
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 80/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
4630005601	Ana Flavia Maciel Da Silva (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630036730	Arthur Leonel Araujo De Camargo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630024746	Danyelle Auxiliadora Aguilar Da Silva (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630004056	Danyelle Santos Bezerra (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028269	Diogo Tinoco De Anunciação	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023066	Fabio Alex Santos Patriota	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630031216	Ingrid Rodrigues De Brito Mota (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630004135	Júlia Vitória Mugartt Piccoli	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028468	Laura Miranda Tolotti (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012303	Letícia Borges Correia (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630013646	Renan Oliveira Nigro	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012943	Rodrigo Alves Alvarenga	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016135	Afitonio Angelo De Lima Junior	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630024448	Agnes Martins Alves	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630037088	Aline Feitosa Azevedo (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4630003038	Aline Pereira Figueiredo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630019417	Aline Viana Dos Santos Cardoso	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630010693	Ana Katia Da Silva Macedo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630035437	Ana Luiza Amaral Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630036672	André Eduardo De Alcino Machado (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630019763	Andressa De Santana Dickel	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630021092	Arihane Borba Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016961	Beatriz Pereira Batista	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630005668	Bianca Barbosa Acosta De Oliveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009247	Bruna Mikelly Dos Santos Souza	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630024114	Brunna Arisa Arakaki Oshiro (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001857	Camila Sayuri Miranda Kuramoto	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028068	Carina Diogo Dos Reis	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028117	Carlos Adriano Rolon Filho (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630007836	Carlos Henrique Ribeiro De Lima (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630019576	Clóvis Henrique Neto Dos Santos Silveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012988	Daniel De Barros Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630031721	Daniel Santos De Oliveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630021485	Danusa Santana Andrade	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630017150	Dayane Cristina Ferreira Marques	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016947	Debora Figueiró Bellato	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630035453	Denis Henrique Schmitt Machado	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016618	Diego Armando Bruno Dimeira Oliveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630022836	Douglas Henrique Kotz	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630021305	Eduardo Faitarone Pereira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001474	Eloisa Pereira Da Luz	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630011645	Eric France Alves Nunes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016604	Eric Matheus Leonardo Ferro	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630025612	Fabiola Raffaelli Frota Nóbrega De Faria Coitinho	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630025818	Fabricio Batista Vergilato	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028660	Felipe De Sousa Rodrigues	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630007738	Felipe Thiago Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012061	Fernanda Da Silva Gomes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630018047	Fernanda Emilie Ferreira Lima	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630019228	Fernanda Mortari Végas	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630020001	Fernando Pasquini Nogueira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630006997	Fernando Ricardo Sousa Carvalho	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630035237	Flávia Sartori Pereira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630008768	Flaviane Rodrigues Damaceno (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023527	Gabrielle Wochner Mendonça	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630022053	Gabriely Ferreira Rodrigues	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630003167	Gian Chagas Lopes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630007990	Glória Maria Urt Cristaldo Dos Santos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630027664	Guilherme De Oliveira Venditto	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630029714	Gustavo De Paula Novaes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630015087	Gustavo Sant Ana Sandim	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630022339	Hayanna Emillyn Matias De Oliveira Azevedo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630033491	Henrique Souza Prata Tibery Lima	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4630011440	Hevellen Souza Alves De Almeida (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630005337	Hiran José Aguilar Melotti	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630013844	Isabela Juliani Pereira Costa	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630013461	Isabella De Oliveira Ferreira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001760	Isadora Lima Gotardo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630017545	Jessyca Brenda Rodrigues De Paula (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630007053	Jhenifer Maria Ribeiro Araujo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630000547	João Diego Da Silva Santana	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001243	Joelson José Da Silva Júnior	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001300	Jomario Armôa	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023813	Jorlon Rafael Gauer Mendes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630020187	José Francisco Ferreira Dos Santos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630014016	Joselaine Job De Souza	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630015350	Juliano Rafael Marques Monção	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028701	Julio Barbosa De Carli	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630020686	Julyana Aguillera Cardozo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630005158	Junior Feitosa Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012449	Kelvin Thiago Ribeiro Moreira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630028962	Kleyton Carlos Ferreira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630010199	Lauryane Dos Santos Rodrigues (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009555	Leticia Coelho Martins (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630029591	Letícia Fernandes Da Cunha Jorge Passarelo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630007854	Letícia Souza Carvalho	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009188	Livya Dias Costa (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630027233	Lorryne Silveira Fernandes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630011635	Lucas Santos Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630011405	Luiz Guilherme Crepaldi	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009036	Luriele Da Cruz De Oliveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012686	Maísa Magalhães Martins Maciel	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630022611	Manoela Victorio De Barros	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009573	Marcelo Da Silva Gonçalves	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630018000	Marcelo Henrique Eserian	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630027143	Marcio Eduardo Grings Da Luz	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630020139	Marcio Fernandes Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023395	Marcio Garcia Macedo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023287	Marcos Vinícius Da Rocha Carvalho	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630022349	Maressa Rocha Do Prado Cacau	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630011595	Maria Eduarda Albuquerque Guedes (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001825	Mariana De Oliveira Lima	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630025266	Mariane De Andrade Silva (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630004125	Marina Alves Pinheiro	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630002644	Marina Pereira Queiroz Dos Santos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009410	Matheus Felipe Ferreira De Souza	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630037583	Milena Barbosa Andrade	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630002866	Naiara Fernanda De Souza Soares	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630026107	Nataly Sousa Tosta	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630012234	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4630020971	Nilton Mateus Gomes Medeiros Da Silva	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630020981	Paulo Egidio Mendonça De Araujo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630032028	Pedro Marcos Gardin Trovo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630008549	Rafael Rodrigues Dutra	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630016905	Rickson Hallan De Oliveira Freitas	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630004653	Rubia Elise De Almeida (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630015997	Salomão Isaac De Siqueira Fernandes	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630008180	Sara Fernanda Cesar Dos Santos (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630029014	Suely Benites Wagner Dos Santos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630023703	Tales Ferraz Sardinha	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630011158	Tauanny Costa De Castro	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630014034	Tayra Pereira Sato (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630014440	Thainá Ribas De Carvalho (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630003218	Thais Casa Grande De Oliveira	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630010206	Thaís Maria Tolfo	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630009261	Thaiuska Lauren Espindola Pinheiro Da Fonseca	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630018589	Thays Janaína Maia Chaves Sizenando	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630015002	Thiago Carneiro Dos Santos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630004254	Tiago Cezar Alves	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630027249	Tiago Monteiro De Souza	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630005438	Vivian Lara Do Amaral Seba (Sub Judice)	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630027640	Wilian Pissaia	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630001733	William De Sá Souza	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4630026211	Willian Guimaraes Matos	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008585	Amabyle Roberta Ropelatto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011117	Arissa Miyuki Nakasaki	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023792	Camila De Oliveira Gutierrez (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001146	Caroline Freitas De Oliveira Gaspar (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023501	Derick Kaor Kato De Miranda (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640029695	Gabriel Benito Beting	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021713	Higor Augusto Almeida Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000864	Jenifer Raiane Da Silva Domingues (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017036	José Roberto Arantes Monteiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001803	Kelvyn Renan Barboza Alves	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010965	Mayara Silva Lopes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009266	Nilson Do Nascimento Rodrigues (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022047	Pedro Henrique Baleera Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640030589	Ricardo Alves Nogueira (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640030136	Tiago Ribeiro Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022370	Vinicius Vieira Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011297	Abnner Ferreira Barbosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021350	Adailton Pereira Domingos Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003649	Adriane Thais De Araujo Vaça	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000058	Adriano Dias Silva De Carvalho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021359	Adriano Mendonça Martins	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020513	Alam De Magalhaes De Menezes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004002	Alan Henrique Vieira Alves	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640004886	Alan Nelson Arenhart Heberle	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009521	Alanna Borges Rezende	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006558	Albert Da Silva Batista	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640030801	Alessandra Sarapio	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006907	Alexandre De Lucca Veras Gomes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022735	Alexsandra Ferreira Rodrigues Mugica	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000801	Ali Ahmad Sahli	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028405	Alisson Santos Reginaldo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640037598	Allston Bruno Jorge Cordeiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008945	Altair Luz Holanda	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011710	Ana Caroline Araujo Costa Lobo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020972	Ana Flávia Lino Francisconi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019847	Ana Paula Marques Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019845	Anderson Silva Ajala	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021190	Andre Carlos Araujo Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001407	André Luís De Souza Melo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024959	André Luís Silva Coelho Júnior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022669	Andre Luiz De Barros Lima Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001016	Andreza Furtado De Souza	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024232	Andryelle Sthefany Camargo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000965	Anezio Neto Floriano Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640029460	Antonio Henrique Dos Santos Corrêa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019049	Áquila Cardozo Rodrigues	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020810	Arianne Monteiro De Bairros	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640032220	Arnaldo Brites Filho Nunes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023715	Arthur Martinez Gontijo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014768	Beatriz Da Cruz Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013189	Beatriz Ferreira Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011370	Bruna Ketlen Vieira Fontoura (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004897	Bruna Rodrigues Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005295	Bruno Almeida Barros	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022949	Bruno Alves De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012576	Bruno Cardoso De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640032834	Bruno Dourado Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019015	Bruno Sergio Ferreira Pimenta	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026704	Caio Alves Martins	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023864	Caio Andrius Alves De Carvalho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001280	Caio Augusto Damacena Caetano	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007834	Caio César Souza Goncalves Cabeceira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002388	Caio Fernando De Medeiros Rodrigues	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007318	Calebe Ferreira Floriano Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018727	Carlize Dornelles Finatto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004250	Carlos Eduardo Corrêa Rosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000177	Carlos Eduardo De Souza Spada	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001748	Carlos Eduardo Dos Santos Salles	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022593	Caroline Carvalho Barbosa E Sabatel	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015434	Cássio Henrique Araújo Venâncio	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640035411	Cauã Lopes Da Costa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017871	Chrystian Leite Balbuena	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012502	Clayson Henri Sgobbi Da Costa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640029596	Cleiton Do Carmo Prado	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019141	Dalila De Sousa Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000006	Daniel Da Silva Gonçalves	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005250	Daniel De Jesus Araujo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018306	Daniel Marcelino Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002213	Daniel Máximo Góes De Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008898	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020662	Daniel Souza De Araújo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007373	Daniele Genovai	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027475	Daniele Menezes Sousa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000197	Danilo Juarez Dorneles Ledesma	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012264	Danilo Ribeiro Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019877	Danniel Sales De Souza	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013421	Daverson Cavalcante De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017423	David Carvalho Hardi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003048	David Tiberio Rosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008173	Diogo Afonso Bortone	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640029765	Douglas Klein Pereira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010964	Eder Augusto Da Costa Trautmann	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013975	Ednalvo De Oliveira Júnior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000223	Eduarda Rafaela Leite Do Prado	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027224	Eduardo Freitas Bianchi Rocha	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024910	Eduardo Gabriel Adams	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010136	Eduardo Henrique Pereira De Avila Borges	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008650	Elias Peres Batista	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006288	Eliésdras Patrocínio Silveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022855	Emanuela Rodrigues Okuyama	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019661	Erik Oliveira Romeu	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001381	Erismar Gomes Barbosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010147	Everthon Johnny Dos Santos Matias	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015857	Ewerton Bruno Silva De Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003260	Fabiano Da Conceição Santiago	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020974	Fabio Freitas Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020573	Fábio Kenji Sasaki	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023048	Fabio Mattes Maiorki	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022788	Fabricio Anache Bandeira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022523	Felipe Alexandre Viana De Siqueira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008318	Felipe Faria Dossi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028478	Felipe Henrique Martins De Campos Guedes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026254	Felipe Loureiro De Barros	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028192	Felipe Yasuhiro Takei De Souza Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005240	Fernando Hamerski	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021623	Fernando Miguel Borges De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640016113	Fernando Rafael Santadel De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640022596	Fernando Teixeira Camara Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025355	Fernando Vinicius Dos Santos Pontes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009862	Gabriel Almeida Camargo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014204	Gabriel Avelar Mendes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019295	Gabriel Cecilio Aguiar	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024073	Gabriel Florenciano Ferreira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026280	Gabriel Geraldo Lopes Santana	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020202	Gabriel Jardim Moreira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009954	Gabriel Navarro Couto Troquez	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023358	Gabriel Santos Lacorte Rotheia	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012939	Gabriel Schmitt Schroeder	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025937	Gabriel Soares Macedo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012607	Gabriel Viapiana Lorenzoni	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008712	Gabriele Bezerra Porto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018410	Gabriella Maidana De Andrade	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640016090	Gabrielli Amaral Ventorim	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009141	Gabrielly Damacena Tomé	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028784	Geórgea Orro De Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008406	Geovana Duarte Nóbrega	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000011	Gerson Neres Campos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640035909	Gilfran Constancio Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640030168	Giovane Oliveira Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014465	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025950	Giuliano Rangel Braga	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002925	Guilherme Borges De Novais	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023505	Guilherme Costa Alves	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002704	Guilherme Reis Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015938	Guilherme Souza De Alcântara	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008305	Guilherme Tanamati Fernandes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008386	Guilherme Velasquez Cardoso	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009087	Gustavo Lourenço De Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006450	Hebert Antonio Campos Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640034655	Hellen Evenyn Fonseca Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001784	Hermes De Souza Custódio Neto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000680	Iago Nunes Madureira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007806	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640035491	Igor De Carvalho Puga	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028109	Igor De Souza Justino	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001219	Igor Mesquita Pereira Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023164	Isabella Tolentino Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011246	Isadora Moreira Brito	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027019	Ítallo Lago Cristóvão	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010161	Iury Lopes De Carvalho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014384	Ivo Candido Meireles	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002740	Ivo José Basso Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022276	Izamara Casadia	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007059	Jadiane Fernandes Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640017808	Jair Da Costa Moreira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024208	Janaína Faria Rodrigues	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022158	Jandui Jean Da Silva Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003570	Jarbas De Oliveira Corrêa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010024	Jean Nogueira Leal	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002506	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008728	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002730	Jéssica Lane Cavalcante Tingo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027866	Jhon Gabriel Duque Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012019	João Alexandre Matos Carneiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028045	João Ávila Benites Filho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002040	João Carlos Machado Nogueira Filho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006624	João Michels Neto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024645	João Paulo De Moura Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027990	João Victor De Barros Ribeiro Auto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013816	João Victor Oliveira D'elia	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011745	Joel Eusebio De Souza Neto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005237	Jonathan Alves Queiroga Casimiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004658	José Dos Santos Martins De Moura Júnior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024698	Jose Eduardo Pinto Salatin	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021436	Jose Elias De Brito Filho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015879	Jose Henrique Costa Souza	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011092	José Henrique Melo Moura	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001776	Jose Neemias Nunes De Moraes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003241	José Roberto Duran André Júnior (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014786	Joseley William Pereira De Albuquerque	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017574	Júlia Da Silva Rodrigues Benitez	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005316	Júlia Figueiredo Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027820	Julia Peres Mendonca Werlang	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003599	Juliana Magalhães De Freitas	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008489	Juneide Souza Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019631	Kaick Ferreira Freitas	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007921	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011150	Kaiury Padilha Barbosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023197	Karem De Jesus Costa Batalha	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000720	Kayan Azeredo De Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024094	Kayky Freitas Arguilhera	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028573	Kelvin Ribeiro Palharim	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005150	Kenison Guilherme Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013022	Kenny Laport Franco Sant'anna (Sub Judice)	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015530	Kleiton De Mello Romão	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001778	Klynnton Mikael Dalpra Velho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005473	Laercio Cassel Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006129	Laís Regina Da Silva Castro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020564	Larissa Dos Santos Costa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001349	Laudemir Do Prado Rosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006532	Laudison Vasques Nimbú	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640008105	Leandro Augusto Dos Anjos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023952	Leandro José Muniz De Almeida	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024447	Leonardo Alves Gonzaga	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021227	Leonardo Dias Cavalcanti	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000205	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020106	Leopoldo José De Souza Soares	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001560	Leticia Reimer Fernandes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027881	Lisiane Maria De Oliveira Pereira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640030406	Lorennna Alice Santos Rievers	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008582	Luan Carlos Vieira Nobre	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000046	Lucas Ângelo De Freitas	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025904	Lucas Felipe Cardoso Mezalira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027707	Lucas José Barbosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014769	Lucas Possodeli Da Costa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003819	Lucas Sales Rodrigues	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004424	Luciano Da Silva Righez	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020915	Luidgi Antunes Lemos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021256	Luis Antonio Borges Tomaz	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002683	Luis Augusto Sanches Guimarães	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027167	Luis Felipe Santos Diniz	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009807	Luis Fernando Lopes Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020332	Luiz Fernando Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008746	Luiz Henrique Pio Freire	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023751	Luiz Paulo Pereira Dias	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022875	Madson Oliveira Sampaio	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022024	Magno Caldas De Almeida Neto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640027528	Magno Inacio Moreira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018586	Maiana Araújo De Oliveira Barbosa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023646	Marcelo Henrique Rodrigues Chimentes Leite	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008908	Marcio Aquino Bezerra	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022011	Marco Antônio Dias	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026569	Marcos Antônio Batalha Bandeira Filho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020852	Marcos Mendes Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024217	Marcos Vinicius Gonçalves Nascimento	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009614	Maria Amélia Russi Maronezzi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008267	Maria Eydiene Almondes De Brito	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001789	Maria Luíza Lima Bezerra Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021850	Mariana Aparecida Novais	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009705	Marina Freitas Rocha	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012219	Marlon Felix Lima	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018585	Mateus Dias Pereira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026331	Mateus Dos Santos Novais	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002546	Matheus Dos Santos Flores	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025724	Matheus Schelbauer	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640026494	Matheus Silva Pereira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022338	Mauricio Bessão De Assis	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001587	Máxcyell Rezende Moraes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640012886	Maycon De Sousa Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023003	Médson Andrey Reis Valente	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025294	Michael Moura Martins	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002168	Michel Piacentini De Souza	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003750	Michele Kuchar Matte	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002539	Milton Gabriel Alves Ribeiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020170	Natália Vargas Rodrigues	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640009396	Natielly Francisca Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023802	Nelson Fabian Ocampos Ramires	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006448	Oliver Martins Cabrera	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024059	Patrícia Moraes Nogueira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007285	Paulo Afonso Silva Da Cruz	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000597	Paulo Cícero Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640016800	Paulo Henrique Alves Rocha	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000343	Paulo Henrique De Freitas	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004636	Pedro Coutinho Fernandez Trujillo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022042	Pedro Miguel Pereira Maciel	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005518	Pedro Paulo Ribeiro Benevides Sobrinho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011696	Pedro Tui Gomes Bender Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640011517	Plínio Sérgio Cavalcanti Filho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005393	Polyana Ribeiro De Araujo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012865	Rafael Blema Ferreira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640022511	Rafael Cerqueira Vieira Lucckesi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023117	Rafael De Matos Fernandes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001116	Rafael De Queiroz Pereira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014014	Rafael Fernandes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640003296	Rafael Nascimento Botelho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640016442	Raisy Carvalho Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023631	Ramon Dos Santos Maia De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002284	Raphael Reynaud	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640013845	Raul Guilherme Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008645	Raylene De Almeida E Souza	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028380	Renan Barbosa Oliveira Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002758	Renan Pereira Martins	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640005036	Renato Moreira Rezende	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006780	Ricardo Silva Shiraishi	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640032516	Rinaldo Marcos Roldão Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021516	Roberta Meira Borba	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002140	Rodrigo Albertoni	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015774	Rodrigo De Mello Cartonilho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028279	Rodrigo De Oliveira Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640035785	Rodrigo Siqueira Ponciano Luiz	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021196	Rogério Lima Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640023134	Ronecly Dantas Alves Couto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017402	Ronei Ferreira Soares	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020165	Rosana Mara Da Silva Peixoto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007754	Samuel De Sousa Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

4640007713	Samuel Souza De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640001832	Stanley Vicente Filho Machado	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000909	Thiago Alves Pimentel	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021733	Thiago Augusto Peixoto De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019781	Thiago Carriconde Soares	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019637	Thiago De Souza Lobo	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640018759	Thiago Gonçalves Porto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024391	Thiago Henrique Aredes Moraes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640020240	Thiago Marcuzzo Guimarães	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006404	Thiago Vieceli Fabiano	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640015589	Tiago Luiz De Souza Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640025132	Tiego Zaramella Dos Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006517	Valdeli Sanchez Romão Junior	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640019810	Valquiria Krolikowski	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024121	Victor Koakoski	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640004283	Victor Luiz Sachet Soratto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000083	Vinícius Bertoluci Pinheiro	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008358	Vinícius Dos Santos Pinto	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640012170	Vinícius Rabelo Freire De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640008349	Virginia Augusta Manetti Goes	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640021749	Vitor Alexander Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640000435	Wagner Silva De Oliveira	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640002924	Wallison Gonçalves Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640014480	Wallison Wilky Felizarte Medeiros	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640007870	Wellerson Lima Da Costa	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024108	Wellington Davi Wiesenhutter	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028238	Wellington Pereira De Medeiros	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640010823	Wemyli Pereira Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640017144	William Ribeiro Da Silva	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640028108	Willian Amorim Carvalho	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640006175	Willian Lennon Caetano De Almeida	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
4640024707	Zodi Rodrigues Santos	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### EDITAL N° 003/2026

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

- SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admisional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura - itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

**Dia 28/01/2026, às 08h, para os candidatos da turma 1.**

**Dia 29/01/2026, às 08h, para os candidatos da turma 2.**

**Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

**Turma 1**

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Almir de Lima	Agente em Saneamento	Bonito	Apto
Mariany dos Santos Gonçalves	Técnico em Recursos Humanos	Campo Grande	Apto
Zaqueu Amaro de Oliveira	Agente em Saneamento	Chapadão do Sul	Apto
Clemilson Alderete	Agente em Saneamento	Jardim	Apto
Floriano Ferrari Santana Soares	Agente em Saneamento	Paranaíba	Apto
Everton Alcantara Alencar	Agente em Saneamento	Sonora	Apto

**Turma 2**

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Jeferson Centurião Braga	Agente em Saneamento	Ponta Porã	Apto
Endrey Cristiano Paez	Técnico em Análise e Tratamento	Ponta Porã	Apto
Oscar Domingues	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Ponta Porã	Apto
Rafael da Silva Sabino Lescano	Agente em Saneamento	Ribas do Rio Pardo	Apto
Antonio Carlos Silva Sabino	Agente em Saneamento	Ribas do Rio Pardo	Apto
Gilson Alves de Souza	Agente em Saneamento	Selvíria	Apto

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

**Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL N° 27/2026 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2026.

**EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA**  
Pró-Reitor em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I – EDITAL N° 27/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de janeiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **88/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287;  
 EDITAL de Homologação nº. **78/2024** – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**ALINE FEITOSA AZEVEDO**

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito /

**08h****JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO**

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito /

**08h****JODASCIL GONÇALVES LOPES**

– Substituir: WANDER MATOS DE AGUIAR / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito /

**08h**

EDITAL de Seleção nº. **75/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 180;  
 EDITAL de Homologação nº. **86/2024** – RTR/UEMS, de 10/12/2024 – D.O. nº 11.690 de 11/12/2024, p. 148.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**CLAUDIA CELINA VOLPATO**

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito / Na-viraí

**16h****FABIOLA MODENA CARLOS**

– Substituir: THAIS DALLA CORTE / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;

Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito / Na-viraí

**16h****GUILHERME LUNELLI**

– Substituir: NÉRIO ANDRADE DE BRIDA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: RAQUEL DE FREITAS MANNA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito / Na-viraí

**16h****MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: MANUEL MUNHOZ CALEIRO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;

Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito / Na-viraí

**20h**

EDITAL de Seleção nº. **69/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 107;  
 EDITAL de Homologação nº. **84/2024** – RTR/UEMS, de 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 de 02/12/2024, p. 60.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**CAROLINE MENDES DIAS**

– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CARLOS EDUARDO MALINOWSKI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;

Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito / Campo Grande

**24h**

EDITAL de Seleção nº. **37/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 180;  
 EDITAL de Homologação nº. **37/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 181.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**EDNA DE OLIVEIRA SCHMEISCH**

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS; – Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito / Na-viraí

**38h**

EDITAL de Seleção nº. **74/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 168;  
 EDITAL de Homologação nº. **90/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 157.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**BELIANNE BRITO DE SOUZA**

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS; – Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 19/06/26**

– Direito / Na-viraí

**40h****JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA**

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS; – Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito / Na-viraí

**20h**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;  
 EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)

Área Curso/Unidade CH

**JENNIFER DOS REIS**

– Motivo: VAGA PURA;  
Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito

– Direito / Campo Grande **08h**

**KARINE CORDAZZO**

– Substituir: CARLOS EDUARDO MALINOWSKI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito

– Direito / Campo Grande **08h**

**LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO**

– Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito

– Direito / Campo Grande **24h**

**THIAGO MELIM BRAGA**

– Motivo: VAGA PURA;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito

– Direito / Campo Grande **08h**

**EDITAL N° 28/2026 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2026.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL N° 28/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de janeiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **21/2025** – PRODHS/PROE, de 25/02/2025 – D.O. nº 11.757 de 26/02/2025, p. 123;  
EDITAL de Homologação nº. **12/2025** – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

**DENISE CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA** – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CHRISTIANO FRANCISCO DA SILVA VITAGLIANO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito

– Direito / Paranaíba

**16h**

**MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO COGO**

– Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **20h**

**MARINA BONISSATO FRATTARI** – Motivo: VAGA PURA;

– Substituir: JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **14h**

EDITAL de Seleção nº. **35/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;  
EDITAL de Homologação nº. **30/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

**MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR SATER**

– Substituir: FERNANDO MACHADO DE SOUZA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
– Substituir: JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;  
Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito – Direito / Dourados **14h**

EDITAL de Seleção nº. **39/2025** – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 244;  
EDITAL de Homologação nº. **32/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

**DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO** – Motivo: VAGA PURA;

– Substituir: JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **10h**

**HINDEBURG DE FREITAS SILVEIRA NETO** – Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **20h**

EDITAL de Seleção nº. **84/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 238;  
EDITAL de Homologação nº. **77/2024** – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 104.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

**IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS**

– Substituir: RODRIGO COGO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **08h**

**LEONARDO FERREIRA BORGES**

– Substituir: CHRISTIANO FRANCISCO DA SILVA VITAGLIANO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS;  
– Substituir: INGRID VIANA LEÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;  
– Substituir: LISANDRA MOREIRA MARTINS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **40h**

**WALDIR DE FREITAS CHAVES NETO** – Motivo: VAGA PURA;

Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **08h**

EDITAL de Seleção nº. **73/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 282;  
EDITAL de Homologação nº. **81/2025** – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 11.021 de 12/12/2025, p. 107.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

**BÁRBARA BEATRIZ FÓLA FLORES** – Motivo: VAGA PURA;

– Substituir: ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;  
Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **12h**

**BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO** – Motivo: NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS;

Período: **02/02/26 a 19/12/26**

– Direito – Direito / Paranaíba **20h**

## ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

## RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), comunica aos interessados o RESULTADO da repetição do chamamento público abaixo:

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À PROSPECÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, DE TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPPREV.

**EDITAL:** 0001/2025

**PROCESSO:** 77/006.577/2025

**RESULTADO: FRACASSADO**

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas - SUPGDF/SAD/MS

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da Licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0028/2024.

**PROCESSO:** 27/014.923/2023.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA	58,90

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 020.1** da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0060/2024.

**PROCESSO:** 27/028.455/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 22 de janeiro de 2026 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

**JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **ITEM 01**, da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 039/2025

**PROCESSO:** 27/031.731/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do **ITEM 01**, no dia **22 de janeiro de 2026, às 14h** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026

**Ana Gonçalves Lima do Prado**

Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) CEEJA DE DOURADOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA DE DOURADOS.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026**

**PROCESSO N. 29.000.918-2026**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 8 horas, do dia 6 de fevereiro de 2026

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Centro Estadual De Educação De Jovens E Adultos De Dourados - CEEJA/MS, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS, situada à R. Francisco Feitosa Sobreira Nº 1525, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.812-040 DOURADOS/MS, 19 de janeiro de 2026

APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS  
Presidente da UEx do(a) CEEJA DE DOURADOS  
CPF N. xxx587021xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026**

**PROCESSO N. 29.002.830-2026**

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Escola Estadual João Carlos Flores, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção Nº Sn, Bairro Rita Vieira I, Cep 79.052-061 CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026

ANDRESSA OLIVEIRA PEREIRA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES  
CPF N. xxx.559.761-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.843-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, situada à R. José De Ribamar, 31, Distrito Arapuá. Nº 31, Bairro Distrito De Arapuá, Cep 79.654-000

TRES LAGOAS/MS, 19 de janeiro de 2026

Simony Silvestre dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN

CPF N. xxx.708.361-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.444-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av Principal I S/n - Núcleo Industrial, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, situada à Av. Principal I Nº S/n, Bairro Nucleo Industrial, Cep 79.108-550 CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026

Valéria Aguirre Almada da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA

CPF N. xxx.783.391-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.799-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 9 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Luiz Waideman, 54 - Cohab - Itaporã/ms, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000 ITAPORÃ/MS, 19 de janeiro de 2026

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA

CPF N. xxx.149.161-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.867-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 5 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee. Semíramis Carlota Benevides Da Rocha, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, situada à Av. Otacílio Severo Dos Santos Nº 1160, Bairro Jardim Bela Vista, Cep 79.400-000

COXIM/MS, 20 de janeiro de 2026

Sirlene Gomes de Morais

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA

CPF N. xxx.003.631-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.718-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Scila Médici, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI, situada à Av. Francisco Alves Da Silva Nº 1060, Bairro Centro, Cep 79.790-000 DEODAPOLIS/MS, 19 de janeiro de 2026

WILLYAN DE QUEIROZ BRITO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SCILA MÉDICI

CPF N. xxx.468.931-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.868-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Cepa Geraldo Afonso Garcia Ferreira - Rod. Aquidauana/cera - Km 12, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, situada à Rodovia Ms-450 Km 12 Nº 12, Bairro Rural, Cep 79.200-000

AQUIDAUANA/MS, 20 de janeiro de 2026

ROSELAINÉ SOUZA LIMA

Presidente da UEx do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA

CPF N. xxx.648.741-xx



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.618-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 2 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca Da Escola Estadual Bom Jesus, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel. Nº 1255, Bairro Jd. Wendrel, Cep 79.610-230

TRES LAGOAS/MS, 19 de janeiro de 2026

Sandra Marques Nascimento

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS

CPF N. xxx.831.351-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.530-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Lino Villachá, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, situada à R. Jerônimo De Albuquerque Nº 1941, Bairro Nova Lima, Cep 79.017-065 CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026

Juliana Alves de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA

CPF N. xxx.142.911-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executiva do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.002.865-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 13 de fevereiro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, Centro. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.215-000

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 20 de janeiro de 2026

João Ultra Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

CPF N. xxx.849.891-xx

Secretaria de Estado de Saúde

## RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/035.927/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	105869400001-68	001	R\$ 124.140,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 19 de janeiro de 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0042/2025

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento na MANIFESTAÇÃO N. 18/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 12.040 – 6 de janeiro de 2026, páginas 376, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0042/2025 – Processo nº. 31/200.981/2024, tendo como objeto aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, **visando atender as necessidades da Unidade Educacional de Internação Masculina/UNEI Dom Bosco de Campo Grande/MS, e o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS de Corumbá, Dourados e Ponta Porã/MS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedor a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	001	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	190.000,00	190.000,00
	002		42.750,00	42.750,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 001</b>				232.750,00
002	001	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	140.000,00	140.000,00
	002		33.850,00	33.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 002</b>				173.850,00
003	001	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	140.000,00	140.000,00
	002		33.850,00	33.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 003</b>				173.850,00
004	001	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	140.000,00	140.000,00
	002		33.850,00	33.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 004</b>				173.850,00

Item deserto: ausente

Item fracassado: ausente

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Em Substituição



## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 004/2026 – LEI N.º 13.303/16****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2025**

**A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA** a **ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** Obra de construção e montagem do gasoduto de distribuição de gás natural, em aço carbono, no diâmetro nominal de 8 polegadas com comprimento aproximado de 125 km, para atendimento ao Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital.

**Retirada do Edital:** No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br) e no website [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E":** nº **1085488**

**Modalidade/Tipo:** LRE

**Valor máximo de referência:** Sigiloso.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global (Lote) – SEM DIFAL

**Recebimento das Propostas:** a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia **12/02/2026**, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

**Abertura da Sessão:** às **10h, de 12/02/2026**, horário de Brasília.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE LEILÃO 2026000000017

## LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Carlo Ferrari**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Carlo Ferrari – JUCEMS 66

**Endereço eletrônico:** [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 21/01/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 05/02/2026 – 10h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 108 lotes de veículos, sendo 78 motocicletas e 30 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881, Araraquara/SP. Fone: 0800-500-9921.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2026000000017 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 05/08/2025, 0 de 10/12/2025, 0 de 17/09/2025, 0 de 21/12/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 24/04/2025, 0 de 28/11/2025, 11987 de 06/11/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Carlo Ferrari** (Carlo Ferrari Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 66, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **21/01/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.carloferrarileilos.com.br](http://www.carloferrarileilos.com.br); com **encerramento previsto para 05/01/2026** a partir das **10h30 (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.carloferrarileilos.com.br](http://www.carloferrarileilos.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:  
I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.  
II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1. É vedada a participação de:**

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de fevereiro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1.** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se,

**no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2.** **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.carloferrariileilos.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Nubank (0260), agência: 0001, conta-corrente: 11173836-1, favorecido: CARLO FERRARI – CPF: xxx.027.738-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 16 997850058, favorecido: CARLO FERRARI.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro de 2026).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro

um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Carlo Ferrari**, pelo telefone **0800-500-9921**, ou pelo e-mail  [contato@carloferrariileilos.com.br](mailto: contato@carloferrariileilos.com.br), ou na empresa Carlo Ferrari Leilões, em Araraquara – SP, sítio à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000017.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço  [gedest@detran.ms.gov.br](mailto: gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC717796	B10NZ31117457	2.312,00
2	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	9BGSC19Z0YC200223	NL0019404	2.959,00
3	GM/CLASSIC SPIRIT	2009/2009	BRANCA	9BGSN19109B251978	S80008469	5.200,00
4	GM/CORSA GL	1995/1996	PRATA	9BGSE68XTSC634656	B14NZ31038268	2.708,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	9BD15802AB6490936	146E1011*9637907*	5.656,00
6	VW/GOL 16V TURBO	2001/2001	PRATA	9BWCA05X61T162026	UDH179784	2.954,00
7	GM/BLAZER ADVANTAGE	2011/2011	BRANCA	9BG116GP0BC464985	NAL011253	11.156,00
8	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	9BGSC19Z0YC183710	NL0014513	2.959,00
9	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRETA	9BWCA05X34T135497	AZN020165	3.544,00
10	GM/VECTRA GLS	1997/1998	PRATA	9BGJK19BWVB503665	NN0050221	4.182,00
11	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004/2005	PRETA	9BR53ZEC258580802	43961791ZZ	8.508,00
12	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	VERDE	9BWZZ376WP015033	UNF004337	6.638,00
13	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	9BD195152B0064033	310A1011*9921304*	6.904,00
14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	BRANCA	9BD15802AD6821552	146E10111438296	5.912,00
15	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	PRETA	9BGSU19F0EC107284	NAA335052	7.080,00
16	VW/UP MOVE MA	2014/2015	VERMELHO	9BWAG4128FT510505	CSE017893	8.653,00
17	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2005/2005	PRATA	8AFFZZFFC5J425578	5J425578	4.504,00
18	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	9BGRZ48907G262374	Q40000640	5.355,00

19	GM/CORSA SEDAN	2004/2004	PRATA	9BGXF19X04C175195	4V0003993	4.354,00
20	GM/CLASSIC LIFE	2009/2009	BRANCA	9BGSA19109B251648	S80008419	5.269,00
21	GM/CELTA 4P SPIRIT	2004/2005	PRETA	9BGRX48X05G135993	6V0098125	4.171,00
22	FORD/KA SPORT 1.6 FLEX	2012/2012	VERMELHO	9BFZK53P0CB364828	QFRBC364828	7.445,00
23	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	PRETA	9BGRZ08X05G214250	6V0139201	3.563,00
24	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRATA	9BD1951ZG0730683	310A10112692905	8.023,00
25	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	VERMELHO	9BGSIA1910AB173501	S80055167	4.927,00
27	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2003/2004	BRANCA	93YCB0Y054J477706	D7DC760Q019003	2.473,00
28	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2008/2009	PRATA	9BD17350M94235225	310A2011*8318591*	8.608,00
29	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	VERMELHO	9BD15844AC6605922	146E10110379097	5.565,00
30	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	PRETA	9BD11818LD1212360	327A0113961796	14.250,00
31	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R004294	HA07E23004294	1.461,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R055608	KC08E17055608	2.139,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR080271	JC48E2B080271	2.657,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR508235	JC41E2B508235	2.068,00
35	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR175393	KC22E0N174872	3.702,00
36	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	94J2XCCJ88M033491	JCJ8094084	830,00
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090009112	E3D1E-010102	1.562,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090023127	E3C9E-023132	1.577,00
39	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR172128	KC22E0L172151	3.550,00
40	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	9C2JA04308R008616	JA04E38008616	2.053,00
41	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0006645	G3B9E-009463	2.725,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R215047	HA07E1215047	1.375,00
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR520304	JC41E2B520304	2.068,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER567657	JC48E2E567657	2.905,00
45	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR503906	KC16E7F503906	2.770,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR598267	JC41E1A598267	2.051,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR735369	JC41E1B735369	2.104,00
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0141224	E3D1E-141227	1.627,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R001573	JC30E78001573	1.872,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	9C6KE013010007893	E314E-008203	800,00
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017323	JC41E2A017323	2.003,00
52	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R063572	HA07E13063572	1.631,00
53	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R013504	HA07E-4013504	1.537,00
54	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M082338	F466BR183435	1.559,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R036853	MC35E-4036853	2.067,00
56	HONDA/CG 160 START	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2500PR061103	KC25E0P060901	3.962,00
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090076347	E3D1E-076363	1.616,00
58	HONDA/BIZ 125	2020/2020	VERMELHO	9C2JC4830LR042162	JC48E3L042229	3.786,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0065506	E3C8E-065488	2.020,00
64	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AZUL	95VCA6D8BBM008824	C7DB003504	1.200,00
65	YAMAHA/NEO 125	2023/2024	CINZA	9C6SEB520R0065500	E3V2E-090338	2.958,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R128062	MC35E-3128062	2.017,00
67	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	9C2HA070XWR000382	HA077E-X000382	886,00
68	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	9C6KE091080047893	E381E-072552	1.538,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R144735	KC08E18144735	2.335,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR548931	KC16E5B548931	2.867,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0002978	E3G9E-003044	1.683,00
72	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0019872	G3G2E-053790	2.909,00
73	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR077602	KC25E0N077735	3.786,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R077555	KC08E18077555	2.278,00
75	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	9C6KE042030000308	E337E-001649	1.316,00
76	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR168172	KC22E0J168179	3.216,00
77	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R239687	HA07E-1239687	1.357,00
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR526299	JC41E1C526299	2.232,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R000222	KC08E27000222	2.567,00
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0027518	E3L2E-037123	1.918,00
81	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR547230	KC16E8B547230	2.755,00
82	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R047505	HA07E15047505	1.867,00
83	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR126741	JC42E3A126741	2.366,00
84	HONDA/CG 160 START	2018/2018	PRETA	9C2KC2500JR112631	KC25E0J112733	3.215,00
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R115436	JC30E12115436	1.748,00
86	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG3160R0153965	G3G2E-282961	4.128,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0037891	E3L2E-049590	1.966,00
88	HONDA/CB 300R	2013/2013	AMARELA	9C2NC4910DR018065	NC49E1D018065	3.394,00
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER113449	JC41E1E113449	2.288,00
90	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	9C2ND110GR001967	ND11E1G001915	5.233,00
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0058823	E3G9E-058819	1.725,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0120340	E3D1E-120366	1.683,00
93	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	9C2KC1660ER050516	KC16E6E050516	3.174,00
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR705440	JC41E1B705440	2.094,00
95	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR704548	JC41E2B704548	2.118,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR207591	JC41E1F207591	2.487,00
97	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	AZUL	9C6KE044050088009	E338E-086264	1.332,00
98	HONDA/CB 300R	2010/2011	AMARELA	9C2NC4310BR002957	NC43E1B002957	2.902,00
100	HONDA/LEAD 110	2012/2012	CINZA	9C2JF2500CR008712	JF25E-C008712	2.203,00
101	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR046358	KC22E0H045967	3.287,00

102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R045092	MC35E-5045092	2.031,00
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R126428	KC08E58126428	2.320,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
99	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR510392	KC16E7B510392	2.646,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	PRATA	9BGRX08F0BG240722	NAB165173	5.508,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
59	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R857707	JA04E26857707	1.956,00
60	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	9C2KC2500MR023229	KC25E0M023243	3.433,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0013962	E3G8E-013962	1.794,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR319179	JC42E2A319179	2.354,00
106	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR160857	JC25EX160857	1.594,00
107	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR043574	KC16E2A043574	2.833,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR500684	JC41E2B500684	2.065,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R186995	KC08E17186995	2.276,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR083841	JC41E2A083841	2.065,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
26	GM/CELTA 2P SPIRIT	9C2KC2200PR028593	VIDROS TRASEIROS COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE <input type="checkbox"/> Possível regularização
30	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	9BD11818LD1212360	RESTRIÇÃO RENAJUD

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

**Detran-MS**

## **AVISO DE LEILÃO 2026000000025**

### **LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Carlo Ferrari**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Ivinhema, Japorã, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Carlo Ferrari – JUCEMS 66

**Endereço eletrônico:** [www.carloferrarileilos.com.br](http://www.carloferrarileilos.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 21/01/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 05/02/2026 – 10h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 39 lotes de veículos, sendo 59 motocicletas e 27 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.carloferrarileilos.com.br](http://www.carloferrarileilos.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881, Araraquara/SP. Fone: 0800-500-9921.



Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 2026000000025 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, IVINHEMA/MS, JAPORÃ/MS, MUNDO NOVO/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 10/12/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 28/11/2025, 10047 de 11/12/2019, 10185 de 29/05/2020, 10633 de 15/09/2021, 11018 de 20/12/2022, 11129 de 13/04/2023, 11776 de 19/03/2025, 11987 de 06/11/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Carlo Ferrari** (Carlo Ferrari Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 66, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **21/01/2026**, com encerramento previsto para as 10:30hrs do dia **05/02/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Carlo Ferrari Leilões, no endereço eletrônico: [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Nubank (0260)**, agência: **0001**, conta-corrente: **11173836-1**, favorecido: **CARLO FERRARI** – CPF: **xxx.027.738-xx** ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): **16 997850058**, favorecido: **CARLO FERRARI**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance

imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Carlo Ferrari Leilões, no endereço eletrônico [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de fevereiro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Carlo Ferrari Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado e em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Carlo Ferrari Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados**.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 23/02/2026 ao dia 27/02/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo

que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

#### **15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000025.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos –

GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2005	BRANCA	9E0046127	854,00
002	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	1.073,00
003	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1360373	409,00
004	HONDA/FIT LXI FLEX	2010/2011	PRATA	L13Z3-1104882	2.258,00
005	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRATA	146E10110354061	1.051,00
006	FIAT/FIORINO FLEX	2010/2011	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.610,00
007	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2001/2001	BEGE	F3RP7981045156	465,00
008	I/BMW 120I UD31	2009/2010	PRETA	A0451449	2.499,00
014	GM/CLASSIC SPIRIT	2008/2008	BRANCA	P70036208	938,00
015	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ070858	466,00
016	VW/POLO 1.6	2007/2008	PRATA	BPA183401	1.662,00
017	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	B18LZ31196811	548,00
018	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	067043	430,00
019	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	533,00
020	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	PRETA	CGY030630	2.080,00
021	DODGE/400	1981/1981	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	4.000,00
022	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	AFZ324628	530,15
023	GM/CORSA SUPER	1998/1999	VERDE	AJ0017795	594,00
024	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2009/2010	PRATA	310A2011*9293122*	1.855,00
025	I/PEUGEOT 207HB XR	2011/2011	PRATA	10DBSS0132129	958,00
026	GM/VECTRA HATCH 4P GT	2007/2008	PRETA	R80008672	1.609,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	PRETA	KC16E5F211970	677,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E18100935	396,00
028	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	9CALB014648	198,00
028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A062857	527,00
028	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	323,00
029	JTA/SUZUKI EN125 YES CAR	2009/2009	BRANCA	F466BR375982	328,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	369,00
029	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	349,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28000132	527,00
029	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	E3F9E-020469	290,00
030	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	E3L2E-057608	394,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14034294	399,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	F466BR115700	297,00
033	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	308,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-087043	324,00
034	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21045493	350,00
034	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	286,00
034	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A646158	408,00
034	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E-103291	321,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E18315915	409,00
035	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	JC41E1D101888	447,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26815142	514,00
035	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E1Y144668	359,00
035	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	JC42E2A351223	471,00
035	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	KC16E39007677	546,00
036	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E065989	417,00
036	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16867460	419,00
036	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET098783	296,00
036	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	JA04E27070455	392,00
036	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E75032984	362,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12107503	350,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR298604	320,00
037	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17041285	308,00
037	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	JC70E0K414288	636,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX221648	319,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78529787	388,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	JC30E24605039	375,00
038	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHO	JC41E2E031454	486,00
038	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR224446	312,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E28088173	395,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-120412	337,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B608784	550,00
039	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V094612	304,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JAPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76914858	369,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
030	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	KC22E1N002848	837,00
030	KAWASAKI/Z750	2012/2012	PRETA	ZR750JES05128	1.696,00
030	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRETA	E380E-007906	245,00
031	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16018829	409,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	VW/PARATI CL	1993/1994	VERMELHO	UPB008989	715,00
010	VW/GOL 1.6 POWER	2009/2009	PRATA	CCRN59696	1.417,00
011	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	PRATA	AFZ011770	441,00
012	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	510,00
013	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	424,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	E382E-068276	289,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY005504	319,00
031	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	E337E-092072	285,00
031	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23014309	362,00
032	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17029732	308,00
032	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	KC08E56003052	425,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-039953	345,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77021718	369,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25E-X144662	319,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16024124	409,00
039	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	JC30E7851442	243,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2002/2002	CINZA	UDH269583	1.360,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente  
**Detran-MS**

## AVISO DE LEILÃO 2026000000033

### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Carlo Ferrari**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Antônio João, Campo Grande, Ivinhema, Japorã, Mundo Novo, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Sete Quedas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Carlo Ferrari – Jucems nº 66

**Endereço eletrônico:** [www.carloferrariileilos.com.br](http://www.carloferrariileilos.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 21/01/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 05/02/2026 – 10h30 (horário de Brasília)

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** Com 01 lote, sendo 117 motocicletas, 7 automóveis, com aproximadamente 16.830,00 kg de material ferroso.

**Público-alvo:** Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Leiloeiro: [www.carloferrariileilos.com.br](http://www.carloferrariileilos.com.br)

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, CEP 14.803-881, Araraquara/SP. Fone: 0800-500-9921.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

## **EDITAL DE LEILÃO 2026000000033 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, JAPORÃ, MUNDO NOVO, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORA, SETE QUEDAS – MS.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, com 117 motocicletas, 7 automóveis, é de aproximadamente **16.830,00 quilogramas (16,830 toneladas)**.

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Carlo Ferrari – Jucems nº 66.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2026 até as 10h 30min (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### **3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **02, 03 e 04 de fevereiro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Viera, CEP 79.052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como “material inservível, sem direito a documentação”, não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

**7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

**• Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

**• Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, [www.carloferrarileiloes.com.br](http://www.carloferrarileiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 02/03/2026 e se estende até o dia 06/03/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

**8.2** Fica expressamente proibido a terceirização da entrega do material arrematado, seja por meio de procura ou delegada a terceiros e/ou qualquer outro instrumento legal, em consonância com o item 4, §1 deste edital.

**8.3** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos

materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados. ,

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Nubank (0260), agência: 0001, conta-corrente: 11173836-1, favorecido: CARLO FERRARI – CPF: xxx.027.738-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 16 997850058, favorecido: CARLO FERRARI.**

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público,

revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

#### 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFENBCR0D2T00326	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	PRETA	9PFELBCV1E2T00775	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R082853	EDGAR APARECIDO DA SILVA PINTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R057355	CLEDISSEIA SANTOS SANTANA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R635411	LEANDRO LIMA DIAS
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	9BD158068X4073870	PREFEITURA MUNIC R RIO PARDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R019949	MARILENE FRANCISCO DA SILVA
I/MORE RAN X20PRO	2022/2022	AZUL	R4GX20000NA001239	BANCO PAN S.A.
GM/CELTA 2P LIFE	2006/2006	BRANCA	9BGRZ08906G185108	LILIAN RITA PEREIRA LEONEL
VW/FOX 1.6 GII	2014/2014	PRATA	9BWAB45Z3E4135766	JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR724086	ANA PAULA SANTOS PEREIRA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC3B1315869	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PAABBD97A001346	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PDACBBM87T148390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PFAKBBW1G2T27084	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PDABBD54A000620	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PDABBO851113994	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	LXYXCHL0050B41174	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	1P52FM16J050775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Prata	9PDABB891234586	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	Cinza	9C2KC08108R258930	N Y XAVIER JUNIOR
YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	9C6KE042050041818	DENIS DOS REIS MARTINS
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PAABBBH25A000171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PAAHBBN5EA000282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	162FMJ86A01281	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	Preta	LAAAAKJF670000333	LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	16M02464	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	CORTADO	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2009	PRATA	LXYXCB0590261827	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Preta	9C2JC30708R057331	LUIZ FERNANDO PEREIRA CARDOSO TALAMINI
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2014/2015	VERMELHO	LXYPCL0X0F0203434	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE	1990/1990	VERMELHO	9BD146000L3614729	GIRRANE DE SOUZA HAMADE
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	Cinza	9C2KC1550AR066245	ANTONI STEPHAN RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	Preta	9C2JC30708R064290	ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS
I/MORE RAN X20PRO	2022/2022	Azul	R4GX20000NA001239	BANCO PAN S.A.
VW/FOX 1.6 GII	2014/2014	PRATA	9BWAB45Z3E4135766	BANCO VOTORANTIM SA
I/MORE RAN X20PRO	2022/2022	Azul	R4GX20000NA001239	DARLAN DA SILVA DE BRITO
VW/FOX 1.6 GII	2014/2014	PRATA	9BWAB45Z3E4135766	JOSE FRANCISCO DE MEDEIROS

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	Cinza	9PAABBBY7FA000913	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PAABBBY7FA001768	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCB07F0288913	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PDABB29G1000721	NÃO LOCALIZADO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PFBCBCP9E2T00513	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PAAGBB8HA002297	NÃO LOCALIZADO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PJBF4E3FCA05488	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PEACDE45KL400676	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PEACDE44LL400797	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB2XH1001653	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PEACDE49CL001240	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PAAHBBA4LA002163	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PAACBBR38A005252	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PEACDE46KL400668	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ2JA001624	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PCDD54BL301743	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	LHJPCKLA2B2781262	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PDABBB8XH1003276	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PAABBBZ3NA003136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	9PFABBG5M2T01074	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBV7DA000719	NÃO LOCALIZADO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	9C2MC270WWR005482	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	Preta	9C2MC35002R007358	WILSON LUIZ DE BRITO
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	9C6KE026020014423	MAURO DE MORAES PEDROSO
DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHO	95VFU1J89AM000138	DIRLEI RODRIGUES MACHADO
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17206G73280621	ROGERIO TORRES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	Azul	9C2JC250WWR216515	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS70161	EDSON PASSARELLI
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	Preta	9C6KE010020065027	REINALDO TENDOLO
GM/CHEVROLET C10	1976/1976	Azul	C144FB42569M	ANTONIO EUFRASIO GALINDO
ESTRANGEIRO	-----	Preta	8ELM56200AB021920	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1980/1980	Azul	CG1251104576	JOSE MANOEL DA SILVA
FORD/ESCORT L	1994/1994	Cinza	9BFZZ54ZRB520153	MANOEL NAZARIO DE FARIAS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41AJ8M056262	ANDERSON RIBEIRO FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR000050	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS
ESTRANGEIRO	-----	Azul	9PAABBBYXHA001654	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1P39FMAFA100897	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	9C6KE026020014423	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17206G73280621	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	9C6KE026020014423	MAURO DE MORAES PEDROSO
FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	9BD17206G73280621	RODRIGO ANTONIO DO NASCIMENTO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-------	-----	-----	--------	--------------

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKAEC5E4ACR00157	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBB2P1003488	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH7BA001387	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5SA000693	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT5A1307378	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDAB621P1000406	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBML5LA000484	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABB82J1005528	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE48JL400900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE45EL400406	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB2GA000120	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBXXGA001398	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBRXEA001527	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABB751A001804	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0MA00204	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY2RA002637	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NAO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE40LL401719	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ3KA003360	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBD9HA001272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKADC5E17CR00550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PA4BBBLX8A001133	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY8MA005728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBX5EA001211	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABB87H1000190	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBH1E1458285	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBB9JA000025	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABB61N1000387	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE42AL400812	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB5E1472389	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3SA001776	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBG381190657	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB2611003576	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE49R1401520	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBP8SA001962	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ0SA003694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBD5KA000031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAHBBG5H2T02195	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBYZRA000608	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ0BA008491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1KA004997	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4PCKL39C0A72087	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBHSBA000254	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAE84E69C001229	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBN2BA001225	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB59M1000642	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB89J1006112	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR1AA003411	NÃO LOCALIZADO

## I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE507L300767	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9DACCBB681201796	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LHJYCKLA2A2646883	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG7L2T18164	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS****Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2026000000017

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/

fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000017, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

#### **Anexo II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000017 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(Assinatura e identificação do Representante Legal)**

#### **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.043, de 09 de janeiro de 2026, página 121.**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado

da licitação, conforme segue:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2025

PROCESSO: 29/054.401/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Restaurante Universitário na Unidade Universitária da UEMS, em Paranaíba – MS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 961.000,00

Dourados – MS, 08 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior  
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022  
Agente de Contratação da Fase Externa – UEMS

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.045, de 12 de janeiro de 2026, página 53.**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2025

PROCESSO: 29/054.401/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Restaurante Universitário na Unidade Universitária da UEMS, em Paranaíba – MS.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 961.000,00

Dourados – MS, 09 de janeiro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho  
Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria “P”/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2025

PROCESSO: 29/055.408/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade Universitária de Maracaju - MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 469.800,00

Dourados – MS, 20 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior  
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022  
Agente de Contratação da Fase Externa – UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 37, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 3º do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), para mandato de 2 (dois) anos, período 2025 a 2027, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO (§ 1º do art. 3º)	
Janaina Soares Carlin - Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Esaú Rodrigues de Aguiar Neto - Suplente	
Wagner Moreira Garcia - Titular	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Vinícius Spíndola Campelo - Suplente	
Wellington Klimpel do Nascimento - Titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Kirly Douglas da Cruz Moura - Suplente	
Adonis Farias da Cunha - Titular	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Adriana Recalde - Suplente	
Walceíra de Oliveira Miranda - Titular	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Gisele Augusta De Abreu Gomes - Suplente	
Luiz Eduardo Rocha - Titular	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Maria Zilda Lourenço - Suplente	
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (§ 2º do art. 3º)	
Bruno Santiago Alface - Titular	Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Roberto Carlos de Oliveira - Suplente	
Klenner Antonio da Silva - Titular	Conselho Indigenista Missionário (CIMI)
Matias Benno Rempel - Suplente	
Giovana Dias Zampieri de Omena - Titular	Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (Famasul)
José Carlos de Pádua Neto - Suplente	
Maria Helena dos Santos Dourado Neves - Titular	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados do Estado de Mato Grosso do Sul (FETTAR)
Maria Mercedes de Alencar - Suplente	
REPRESENTANTES DE PODERES E INSTITUIÇÕES (§ 7º do art. 3º)	
Paulo Douglas Almeira de Moraes - Titular	Ministério Público do Trabalho (MPT)
Hiran Sebastião Meneghelli Filho - Suplente	
Luiz Gustavo Mantovani - Titular	Ministério Público Federal (MPF)
Silvio Pettengill Neto - Suplente	
Clarissa Carlotto Torres - Titular	Ministério Público Estadual (MPE)
Paulo César Zeni - Suplente	
Alexandre Morais Cantero - Titular	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MS)
Antonio Maria Parron - Suplente	

Marcelo Alexandrino de Oliveira - Titular	Polícia Federal (PF)
Sérgio Luis Macedo - Suplente	
Daniele de Souza Osório - Titular	Defensoria Pública da União (DPU)
Vago - Suplente	
Thaís Raquel Medeiros de A. Defante - Titular	Defensoria Pública Estadual (DPE)
Regina Célia Rodrigues Magro - Suplente	
Daniel Augusto Nepomuceno - Titular	Policia Rodoviária Federal (PRF)
Marcos Rodrigo Acosta da Silva - Suplente	

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.554, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.034, de 23 de dezembro de 2025, de designação de ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor NILTON PINTO RODRIGUES, matrícula nº 37117024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, e como Ordenador de Despesas, no período de 19 a 28 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Marcos Henrique Derzi Wasilewski, matrícula nº 486264023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 28, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 541, de 9 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.810, de 23 de abril de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o Município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ELIZABETH FERREIRA ALVES, matrícula nº 66896024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23 de dezembro 2025 (NUP: 29.082.774-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 29, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RITA DENISE SPOLIDORO LOPES, matrícula nº 111844022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 69, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.281-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ROGÉRIO SABEH DE CASTRO, matrícula nº 426441022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.712-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula nº 79721021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Estado do Tocantins/TO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.838-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DEAN GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 499842021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em permuta com Cristiane Tessari Campos, com fulcro no art. 69, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso V, § 1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.068.522-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUILHERME BERTOLIN SILVA, matrícula nº 817144021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em permuta com Lucio Ambrosio Hupalo, com fulcro no art. 69, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso V, § 1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.052.762-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o Ministério do Trabalho e Emprego, e desempenhar suas funções na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.011.244-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, matrícula nº 54491022, ocupante do cargo de Gestor Socio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, § 2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.075.993-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 430481021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional

Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.080.335-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias da servidora LETICIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 503843023, lotada nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 5 a 24 de janeiro de 2026, com validade a contar de 17 de janeiro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FLAVIO MENDONÇA, matrícula nº 84840024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Coordenador VI, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANITA AMORIM MOREIRA, matrícula nº 512649021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, referente aos meses de **setembro a dezembro de 2025**, com fulcro no art. 123 da Lei Estadual n. 1.102/1990:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AFONSO BASSO	505619021	07/07/23 a 06/07/24	22/09/25 a 01/10/25 07/10/25 a 26/10/25
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	06/02/24 a 05/02/25	01/12/25 a 30/12/25
ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI	505395021	26/06/24 a 25/06/25	25/09/25 a 04/10/25 06/10/25 a 25/10/25
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	05/10/24 a 04/10/25	05/12/25 a 19/12/25
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	02/03/24 a 01/03/25	29/10/25 a 07/11/25
AMANDA LEÃO DOS SANTOS	505617021	07/07/23 a 06/07/24	01/09/25 a 10/09/25 15/12/25 a 24/12/25
ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	489088024	01/01/24 a 31/12/24	31/10/25 a 19/11/25
ANA LUIZA GONCALVES	75665024	21/10/23 a 20/10/24	22/09/25 a 01/10/25 24/11/25 a 03/12/25
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024	31/10/23 a 30/10/24	01/10/25 a 10/10/25
CAMILA SOLERA DOS SANTOS	499207021	18/07/23 a 17/07/24	15/12/25 a 24/12/25
CASSIA MONTEIRO DA SILVA BURIGATO COSTA	502036021	27/10/23 a 26/10/24	10/11/25 a 19/11/25
CICERA SUELI DOS SANTOS	505718021	24/07/24 a 23/07/25	29/12/25 a 12/01/26
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024	30/01/23 a 29/01/24	01/09/25 a 15/09/25
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	14/04/23 a 13/04/24	06/10/25 a 25/10/25
CLEDI TERESINHA PICCIN	50590023	06/10/23 a 05/10/24	22/09/25 a 06/10/25
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140026	27/11/22 a 26/11/23	01/09/25 a 20/09/25
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	02/02/24 a 01/02/25	24/11/25 a 03/12/25
DIEGO DA SILVA ARECO	470613026	01/01/24 a 31/12/24	24/11/25 a 03/12/25 29/12/25 a 17/01/26
ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA	72831023	22/02/24 a 21/02/25	24/09/25 a 03/10/25
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	11/03/24 a 10/03/25	10/11/25 a 19/11/25
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	09/01/24 a 08/01/25	22/09/25 a 11/10/25
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO	512668021	03/06/24 a 02/06/25	10/11/25 a 19/11/25
HELDER BRAZ ALCANTARA	485376021	18/07/24 a 17/07/25	15/09/25 a 19/09/25 10/11/25 a 19/11/25
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	13/01/24 a 12/01/25	15/10/25 a 24/10/25
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	15/12/22 a 14/12/23	10/11/25 a 19/11/25
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA NETO	499130021	18/07/24 a 17/07/25	03/12/25 a 12/12/25
JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	113552022	16/10/23 a 15/10/24	02/12/25 a 31/12/25
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	21/10/23 a 20/10/24	05/12/25 a 19/12/25
JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	379231024	01/01/24 a 31/12/24	22/12/25 a 31/12/25
KAMILA MORANDIM MAIDANA	507961021	10/10/24 a 09/10/25	10/11/25 a 19/11/25
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	108959022	23/07/23 a 22/07/24	01/09/25 a 15/09/25 16/09/25 a 30/09/25
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	16/10/23 a 15/10/24	10/12/25 a 19/12/25
MARCIO KLEBER RAMOS FILHO	814976021	14/10/24 a 13/10/25	24/11/25 a 23/12/25
MARCIO RICARDO DE JESUS SUAREZ DOS REIS	470498024	19/06/24 a 18/06/25	05/12/25 a 19/12/25
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	21/10/23 a 20/10/24	03/11/25 a 12/11/25
MARCOS SANTANA FERREIRA	111128022	14/01/24 a 13/01/25	10/11/25 a 19/11/25
RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES	492786021	17/07/24 a 16/07/25	21/10/25 a 30/10/25

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN	499244021	01/08/23 a 31/07/24	13/10/25 a 01/11/25
RODRIGO GONCALVES RIBEIRO	499121021	18/07/24 a 17/07/25	08/12/25 a 27/12/25
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	13/01/24 a 12/01/25	10/11/25 a 19/11/25 10/12/25 a 19/12/25
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	09/09/23 a 08/09/24	10/11/25 a 19/11/25
SIMAO PEDRO ANDRADE SEGUNDO	501489021	21/09/23 a 20/09/24	15/10/25 a 24/10/25
TALES DE MILETO PAGIOLLI	504369021	25/04/24 a 24/04/25	05/11/25 a 19/11/25
TAYNA KAROLINE GARCIA FERNANDES CASTELO BRANCO	489583022	02/05/24 a 01/05/25	29/10/25 a 07/11/25
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA	508515021	08/01/24 a 07/01/25	10/12/25 a 19/12/25
VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	499176021	18/07/23 a 17/07/24	01/09/25 a 10/09/25 22/09/25 a 01/10/25
WILSON CARRERA	28164022	09/01/24 a 08/01/25	10/12/25 a 19/12/25

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Euder Alexandre Nunes, matrícula n. 114975024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Telessaúde - CETEL, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição da titular Rosângela Rodrigues Dobbro, matrícula n. 504324022, durante suas férias regulamentares, (27.001.579-2026).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 49, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rodolfo Portela Souza, matrícula n. 29341023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Saúde Única - CSU, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição da titular Danila Fernanda Rodrigues Frias, matrícula n. 505669022, durante suas férias regulamentares, (27.001.464-2026).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maria de Lourdes Oshiro, matrícula n. 21110021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES, acumulando com a função de Diretora da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição do titular André Vinicius Batista de Assis, matrícula n. 40687029, durante suas férias regulamentares, (27.001.636-2026).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.45, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	05	15	29/03/2020 a 27/03/2025	27.001.653-2026	28/03/2025

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA, de Campo Grande/MS	81.005.180-2025 2025TR005746	Titular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Isabela de Moraes – Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025  Direitos Humanos  EIXO II
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos do Buriti/MS	81.005.152-2025 2025TR005723	Titular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025  FEINAD  EIXO IV
Comunidade Terapêutica Novo Olhas de Dourados/MS	81.005.206-2025 2025TR005765	Titular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025  Direitos Humanos  EIXO IV
Associação Benemérita Avivamento de Deus – AVIVAD, de Aquidauana/MS	81.005.156-2025 2025TR005733	Titular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025  FEINAD  EIXO VII

Associação Beneficente Salvare, de Dourados/MS	81.005.208-2025 2025TR005769	Titular: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD  Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan – Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	Chamamento Público SEAD n. 001/2025  Direitos Humanos  EIXO IV
--	---------------------------------	--	--

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**EURÍDIO BEN HUR FERREIRA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em substituição

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 15, 20 DE JANEIRO DE 2026**

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCiar os servidores abaixo relacionados, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Lays Lima Fernandes	817802021	81.005.703-2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Corguinho/MS
Adenilza José de Oliveira	479299023		SEAS/SUMAIS/SEAD Taquarussu/MS
João Pedro Martins de Souza	475472031		SEAS/SUMAIS/SEAD Pedro Gomes/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

**EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA**  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD**

Na Resolução "P" SEAD n. XXX, de 16 de janeiro de 2026, que dispensa os representantes do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), mandato 2025-2027, publicada no Diário Oficial n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, à página 11, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... XXX ..."

PASSE A CONSTAR: "... 12 ..."

ONDE CONSTA: "... A Secretaria ..."

PASSE A CONSTAR: "... O Secretário ..."

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD**

Na Resolução "P" SEAD n. XXX, de 16 de janeiro de 2026, que nomeia os representantes do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), mandato 2025-2027, publicada no Diário Oficial n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, à página 11, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... XXX ..."

PASSE A CONSTAR: "... 13 ..."

ONDE CONSTA: "... A Secretária ..."   
PASSE A CONSTAR: " ... O Secretário ... "

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

Eurídio Ben-Hur Ferreira  
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, *em exercício*

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº58 de 19 de janeiro de 2026.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Designar **ELISVAM LOPES DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88211022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Mitaí – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDGAR RUFO VILHALBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78623022, no período de 17.01.2026 a 31.01.2026. (**Processo nº 31.002.549-2026**).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em Exercício

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº59 de 19 de janeiro de 2026.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de 05.01.2026 a 14.01.2026. (**Processo nº 31.000.451-2026**).

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em Exercício

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº051 – de 16 de janeiro de 2026.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

#### R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA-PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº051 – de 16 de janeiro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
491622023	Matheus Alves Vital	DELEGADO DE POLÍCIA	31.010.320-2026	30/09/25 A 04/10/25
484899022	Manuel Groba Casal	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.010.320-2026	10/10/25 A 14/10/25
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	DELEGADO DE POLÍCIA	31.010.320-2026	21/09/25 A 25/09/25

## RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº055– de 19 de janeiro de 2026

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em substituição**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 055– de 19 de janeiro de 2026

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
486669024	Karla Lopes Mandu	PERITO OFICAL FORENSE	31.011.174-2026	16/12/2025 A 23/12/2025
334469022	Mariana Medeiros Façanha	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.011.174-2026	16/12/2025 A 23/12/2025

## RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº53 de 16 de janeiro de 2026.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **fevereiro de 2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR – NUP 31.024.948-2025)**.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em Exercício

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº53 de 16 de janeiro de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	P. AQUISITIVO	P. FRUIÇÃO
80728022	ARILSON D AVILA CONCEICAO	2024 - 2025	18/02/26 a 09/03/26
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	2024 - 2025	02/02/26 a 16/02/26
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	2024 - 2025	17/02/26 a 03/03/26
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2024 - 2025	03/02/26 a 17/02/26
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	2024 - 2025	02/02/26 a 03/03/26
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	2024 - 2025	14/02/26 a 28/02/26
128777022	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	2024 - 2025	17/02/26 a 03/03/26
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	2024 - 2025	19/02/26 a 28/02/26
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2024 - 2025	17/02/26 a 03/03/26

85068022	JEAN LESSESKI GOUVEIA	2024 - 2025	24/02/26 a 25/03/26
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	2025 - 2025	04/02/26 a 18/02/26
79602022	JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	2024 - 2025	11/02/26 a 25/02/26
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	2023 - 2024	04/02/26 a 13/02/26
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	2024 - 2025	25/02/26 a 26/03/26
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2024 - 2025	19/02/26 a 28/02/26
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	2024 - 2025	04/02/26 a 05/03/26
6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	2024 - 2025	04/02/26 a 18/02/26
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	2023 - 2024	19/02/26 a 05/03/26
106589022	LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	2023 - 2024	16/02/26 a 02/03/26
109142024	MARCELINO ALVES	2024 - 2025	02/02/26 a 11/02/26
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	2024 - 2025	04/02/26 a 13/02/26
93220022	MARLEI BILIBIO SOUSA	2024 - 2025	04/02/26 a 18/02/26
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2024 - 2025	02/02/26 a 03/03/26
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	2024 - 2025	06/02/26 a 20/02/26
81373022	MISAEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025 - 2026	20/02/26 a 01/03/26
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANTANA	2024 - 2025	19/02/26 a 28/02/26
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2024 - 2025	15/02/26 a 24/02/26
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2024 - 2025	24/02/26 a 05/03/26
12856021	PAULO FERNANDO NANTES MENDES	2024 - 2025	08/02/26 a 22/02/26
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	2023 - 2024	09/02/26 a 18/02/26
88878022	RAMAO CENTURION	2024 - 2025	07/02/26 a 16/02/26
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2024 - 2025	19/02/26 a 28/02/26
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024 - 2025	16/02/26 a 17/03/26
3280022	SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	2024 - 2025	11/02/26 a 25/02/26
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	2024 - 2025	03/02/26 a 04/03/26
77764023	SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	2024 - 2025	10/02/26 a 11/03/26
102881022	TIAGO LOPO	2024 - 2025	11/02/26 a 12/03/26

**PORTRARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	483796021	DANILO DIAS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	509137021	GUILHERME ARAUJO SANTOS LIMA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	483984021	LUAN MAGNO DE SOUZA MORAES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	362201021	CALEBE BEZERRA DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	509326021	ANTÔNIO DE LURDES LAURENTINO FLAUZINO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
SD PM	509435021	EDIVAN DA SILVA VIEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026

SD PM	483793021	JORGE LUCAS GARBULHA CASTELO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.009.110-2026
3º SGT PM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.008.802-2026

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTRARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Revogar**, a **APOSTILA**, de 14 de janeiro de 2026, publicada nas páginas 127 e 128 do DOE MS n. 12.048 de 14 de janeiro de 2026, **itens 1, 2 e 3**.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, DA COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**1. Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 05 de janeiro de 2026, **na parte** que designou o CEL QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de Coordenador Militar da PMMS, **onde consta**: no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, **passe a constar**: no período 05 de janeiro a 21 de janeiro de 2026.

**2. Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 037, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.046, de 13 de janeiro de 2026, **na parte** que designou o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET** - Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Diretor de Operações - DOp / Campo Grande - MS**, **onde consta**: no período de 21 a 26 de janeiro de 2026, **passe a constar**: no período de 22 e 23 de janeiro de 2026.

**3. Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 038, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.046, de 13 de janeiro de 2026, **na parte** que designou o policial militar **DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA**, Mat. 17493021, para exercer a função de confiança de Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS, **onde consta**: 3º SGT PM, **passe a constar**: CB PM.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

**APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, DA COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 045, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.049, de 15 de janeiro de 2026, **na parte** que designou o 2º TEN QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO** - Mat. 79042021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL PM / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, faz se a seguinte apostila:

**Onde constou:**  
... no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026 ...



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## **Passe a constar:**

**... no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 ...**  
(Solução NUP 31.009.016-2026).

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, DA COMANDANTE-GERAL  
EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.030, de 19 de dezembro de 2025, **na parte** que designou o Maj QOPM FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 109937021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, faz se a seguinte apostila:

### **Onde constou:**

... no período de 29 de dezembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026 ...

## **Passe a constar:**

... no período de 29 de dezembro de 2025 a 25 de janeiro de 2026 ...  
(Solução NUP 31.004.251-2026).

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

## Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
TC QOPM	82011021	ENIO DE SOUSA SOARES	Subdiretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME)	11.698
TC QOPM	73042021	CESAR FREITAS DUARTE	Diretor-Adjunto na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)	11.711

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas OPMs, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
TC QOPM	82011021	ENIO DE SOUSA SOARES	Diretor-Adjunto na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP)
TC QOPM	73042021	CESAR FREITAS DUARTE	Subdiretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME)

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL OOPM

## **Subcomandante-Geral da PMMS**

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

<b>Posto</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Origem</b>	<b>OPM Destino</b>
TC QOPM	82011021	ENIO DE SOUSA SOARES	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) - Campo Grande - MS
TC QOPM	73042021	CESAR FREITAS DUARTE	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) - Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

## **NEIDE RONALDO BARBOSA GOMES** Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º, alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**1. DESIGNAR**, o TC QOPM CESAR FREITAS DUARTE, Mat. 73042021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM WILSON CÉSAR VELASQUES, Mat. 82077021, **no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**2. Revogar, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**, publicada no DOE MS n. 12.041 de 07 de janeiro de 2026, **na parte** que designou o TC QOPM **ÊNIO DE SOUSA SOARES**, Mat. 82011021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM WILSON CESAR VELASQUES, Mat. 82077021, **no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 21 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

## Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS N° 059, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º, alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o CAP QOPM **BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES**, matrícula 54014021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM ALISSON FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 121504021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.007.191-2026).

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, a 2º Ten QOPM **ANDREIA VIEIRA RONDON**, matrícula 81211023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 7º BPM / CPA-3 / Dois Irmãos do Buriti □ MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º Ten QOPM WISLLEY WILLEMAN DE LIMA, matrícula 121960022, em virtude de férias regulamentares, **no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.011.455-2026).

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, matrícula 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 109937021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 26 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.004.251-2026).

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 062, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO**, matrícula 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE, matrícula 132310021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.004.251-2026).

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 063, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Revogar a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS Nº 597, DE 11 DE JUNHO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. **11.856**, de 12 de junho de 2025, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, ST QPPM NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA, matrícula 111452021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (AG) / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP: 31.012.238-2026)

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 093, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.946, de 23 de setembro de 2025, **na parte** que transferiu o ST QPPM **NEUTON CASTILHO DE OLIVEIRA**, matrícula 111452021, para fins de regularização funcional, faz se a seguinte apostila:

**Onde constou:**

<b>OPM Origem</b>
Comando Geral / Ajudância-Geral (AG) / Campo Grande – MS

**Passe a constar:**

<b>OPM Origem</b>
Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS

(Solução NUP 31.012.238-2026).

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 064, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O COMANDANTE DE POLICIAMENTO RURAL - (CP-Rur)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionadas, da área do **Comando de Policiamento Rural (CP-Rur)**, conforme segue:

<b>Grad.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Nome</b>	<b>OPM Origem</b>	<b>OPM Destino</b>
3º Sgt PM	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande – MS	2º Pel / 3ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Ribas do Rio Pardo – MS
3º Sgt PM	204021	EDER ROMERO	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande – MS	2ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Dourados – MS

(Solução ao Processo n. 31.011.735-2026)

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2026.

**JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – CEL QOPM**

Resp. pelo Comando do CP-Rur da PMMS



**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" N. 002/DRSP-4/PMMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 002/CPMM/2023, de 18 de março de 2025, publicada no BCG n. 051, suplemento I, de 20 de março de 2025, resolve:

**PROMOVER**, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 21 de abril de 2023**, a **militar estadual GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA, Matrícula 76872021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 01, anexo I, da Portaria "P" N.º 013/DRSP/PMMS, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.487, de 13 de maio de 2024. NUP 15.000.042-2026

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM  
Sub-Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 003/DRSP-4/PMMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais do Segundo-Sargento **QPPM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 29250021**, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000002/2026 de 05 de janeiro de 2026, encaminhada através do Ofício n. 16822/2026/PP, de 05 de janeiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 0836423-39.2025.8.12.0001.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM  
Sub-Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 15, DE 16 DE JANEIRO 2026.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente VICTOR SARVIANO DA SILVA – CB BM	Matrícula 423.713-021
Nome da Dependente: DIANA FERREIRA SARVIANO	Tipo de Dependente: Filha
Nome do Dependente: CHRISTOPHER FERREIRA SARVIANO	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP 31.005.868-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.010, de 1 de dezembro de 2025.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1082, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos, que responde pela Unidade Policial.(NUP n.31.274.176-2025)

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.010, de 1 de dezembro de 2025.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITTIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS , no período de 10 a 19 de dezembro de 2025, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos. (NUP n.31.274.156-2025)

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495533022, Delegado Titular da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, em razão de gozo de férias de Valter Guelssi.(NUP N. 31.009.427-2026)

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 19 a 28 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva. (NUP n.31.010.638-2026)

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.001.411-2026)

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474664023, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família de Anne Karine Sanches Trevizan Duarte.(NUP n.31.011.408-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424459024, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 1 a 22 de janeiro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n. 31.003.933.2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar de 18 de janeiro de 2026 a Portaria "P"DGPC/MS n.1143, de 9 de dezembro de 2025, publicada

no Diário Oficial Eletrônico n. 12.019, de 11 de dezembro de 2025, que designou **LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 5 a 24 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Elisangela Ferreira Cristaldo.(NUP n.31.011.025-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTRARIA "P" DGPC/MS Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 19 de janeiro de 2026. (NUP n. 31.011.025-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTRARIA "P" DGPC/MS Nº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495624022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 19 de janeiro de 2026.(NUP n.31.011.025-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTRARIA "P" DGPC/MS Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495550023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 19 de janeiro de 2026.(NUP n.31.011.025-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38143023, Delegada Adjunta da Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 20 a 29 de janeiro de 2026, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.(NUP n. 31.011.256-2026)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 216.

## PORTARIA "P" AGEHAB N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor LÚCIO FERNANDEZ ARGUILHEIRA, matrícula n. 77091021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 250 e 251 da Lei Estadual n. 1.102/90, durante o período de 10 (dez) dias, com validade a partir da publicação (Processo n. 79.007.745-2025).

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**APOSTILA DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**

Na PORTARIA "P" AGEHAB N. 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, Página 214, que designou o servidor relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 006/2025, Processo Administrativo n. 79/011.673/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

Titular:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
----------	-----------------	-----------	------------------------------------

**PASSE A CONSTAR:**

Substituto:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
-------------	-----------------	-----------	------------------------------------

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**APOSTILA DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**

Na PORTARIA "P" AGEHAB N. 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, Página 215, que designou o servidor relacionado para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 016/2025,, Processo

Administrativo n. 79/006.266/2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Titular:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
----------	-----------------	-----------	------------------------------------

PASSE A CONSTAR:

Substituto:	Marcos Figueira	231127022	Técnico de Programas Habitacionais
-------------	-----------------	-----------	------------------------------------

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" N. 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Conceder Afastamento** ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionado(a), para aguardar a publicação do ato de aposentadoria em residência, com fulcro no § 4º do artigo 193, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Inicio do Afastamento	Processo n.º
98888021	Horacio Shiroshi Karino	Policial Penal	10/01/2026	31.295.986-2025

Campo Grande MS, 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 93, de 20 de janeiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 902, de 20/08/2025, publicada na página 203 do Diário Oficial nº 11.921, de 21/08/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.990-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 94, de 20 de janeiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Isabela Escobar dos Santos Cunha, matrícula nº 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 878, de 13/08/2025, publicada na página 175 do Diário Oficial nº 11.914, de 14/08/2025, no interesse do Processo

Administrativo Disciplinar nº 31.189.769-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTRARIA AGEPE "P" Nº 95, de 20 de janeiro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Isabela Escobar dos Santos Cunha, matrícula nº 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPE "P" Nº 1161, de 18/12/2024, publicada na página 284 do Diário Oficial nº 11.700, de 19/12/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.966-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTRARIA AGEPE "P" Nº 96, de 20 de janeiro de 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os Policiais Penais, Aleksandro Rodrigues, matrícula nº 50478024 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPE "P" Nº 729, de 11/07/2025, publicada na página 175 do Diário Oficial nº 11.885, de 14/07/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.798-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPE "P" N. 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n. 133684025, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/2026 a 30/01/2026**, em substituição ao titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante sua licença saude, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 98, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n. 431326027, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretora de Administração e Finanças, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/01/2026 a 30/01/2026**, em substituição ao titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 24677022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 99, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/01/2026 a 30/01/2026**, durante o impedimento do titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n. 431326027, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA AGEPE "P" N. 100, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/01/2026 a 30/01/2026**, durante o impedimento da titular **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 216, que trata a substituição da servidora **LUANA CABREIRA PALMIERI GARLIPP**, matrícula nº. 468126024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " LUANA CABREIRA PALMIERI GUERRA GARLIPP"

**PASSE A CONSTAR:** "LUANA CABREIRA PALMIERI GARLIPP"

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/049916/2023 – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante do exposto, DECIDO CONHECER PARCIALMENTE do recurso administrativo interposto, e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para REDUZIR a penalidade de suspensão, anteriormente fixada em 10 (dez) dias, para 06 (seis) dias, que deverá ser convertida em multa, **mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.**

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Policial Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/091144/2021 – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante do exposto, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se íntegra e inalterada a decisão anteriormente proferida nos autos do presente processo administrativo.

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Policial Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/058721/2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante do exposto, **DECLARO** extinta a punibilidade do servidor **Diego Lima Caramalac**, matrícula nº 287730022, pela ocorrência da **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal no curso da investigação funcional, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Policial Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/053760/2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, bem como da Nota Técnica da Corregedoria Geral, reconhecendo que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte

sindicado Júlio César Góes da Silva, matrícula 109208022, e por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº. 2.518/2002, a decisão de absolvição é medida que se impõe, com consequente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Policial Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO:** 31/300927/2024 – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos, acolho integralmente as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Sindicante, bem como da Nota Técnica da Corregedoria Geral, reconhecendo que no presente procedimento disciplinar não restou caracterizada a prática de infração administrativa por parte do sindicado Gustavo Antônio de Ataíde, matrícula 468004022, e por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº. 2.518/2002, a decisão de absolvição é medida que se impõe, com consequente determinação de arquivamento dos presentes autos.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Policial Penal  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0084, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora ALZIRA FRANCISCA DE MATOS FONSECA, matrícula n. 14167021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010084/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0085, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 82283022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 648/ESP/6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com

redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/287773/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" AGEPPREV n. 0086, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA AUZENI FELIX FREIRE, matrícula n. 16033021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/066002/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010899/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 9 de outubro de 2020 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por OLGA DA COSTA FERREIRA, matrículas n. 70326021 e 70326023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.509/2025/DIRB/AGEPPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010945/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 14 de dezembro de 2022 e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1 de setembro de 2024, impetrado por PAULO HENRIQUE MAGALHÃES, matrícula n. 41375024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Assistente Organizacional e matrículas n. 423526021 e 423526022, na condição de pensionista de Darcy Nogueira MAGALHÃES, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha os cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.515/2025/DIRB/AGEPPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013004/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFÍCIO, impetrado por APARECIDA BARBAI LELIS, matrícula n. 120862021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.790/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013014/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFÍCIO, impetrado por APARECIDA OLINDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 88457022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.796/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009935/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ENEDINA FAQUES SOARES, matrícula n. 68232021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.293/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008657/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JAIR DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 26304025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 8 de dezembro 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.868/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009090/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROBERTO BENITES, matrícula n. 34311022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 3 de dezembro 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.866/2025/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011483/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por RULDA ACOSTA ESCOBAR, matrícula n. 355573021, na condição de pensionista de ADAIR ACOSTA ESCOBAR, matrícula n. 5911821, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0027/2026/DIRB/AGEPREG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), o servidor SAULO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 487793022, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANE ROSKOSZ, matrícula 81618026, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Eldorado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula 423298021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 5/1/2026 a 14/1/2026, em substituição ao titular EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.002.414-2026).

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 27, DE 19 DE JANEIRO DE 206.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Iguatemi/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos 19/1/2026 a 28/1/2026 e 5/2/2026 a 14/2/2026, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, matrícula 27287021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(Nup. 83.002.289-2026).

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 24, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), o servidor SAULO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 487793022, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

PORTRARIA "P" IAGRO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANE ROSKOSZ, matrícula 81618026, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2026.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Portaria "P" FUNSAU nº 10, de 19 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.015.418-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 11, de 19 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.028.826-2025, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 12, de 19 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.010.972-2025, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 13, de 19 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no

art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.036.946-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 14, de 19 de janeiro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.018.352-2025 com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação do respectivo relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº 422, de 11 de dezembro de 2025.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º e 10, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" FUNSAU nº 393, de 6 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.991, de 10 de novembro de 2025, pág. 215.

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS Nº 84, de 19 de janeiro de 2026.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

### **CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

### **CONTRATADO.**

ALEXIS MIGUEL ESCORSIM					CPF: xxx.483.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000003/2026	18h	09/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 76/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
	GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA				CPF: xxx.608.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000004/2026	32h	09/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
	DAMARIS ELIAS VERA				CPF: xxx.854.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000005/2026	36h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.514,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
	ÁLVARO FREITAS FAUSTINO DIAS				CPF: xxx.796.371-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000006/2026	40h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					
	LETHÍCIA CAMILA DORCE				CPF: xxx.373.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000007/2026	36h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2025)					
	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS				CPF: xxx.168.099-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000008/2026	16h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
	JAUME FERRAN ARAN CEBRIA				CPF: xxx.004.941-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000009/2026	34h	12/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.152,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 71/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
	CLAUDIA VERA DA SILVEIRA				CPF: xxx.012.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000010/2026	32h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2025)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS Nº 85, de 19 de janeiro de 2026.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática		Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002		0150010011	31.90.04.01

**CONTRATADO.**

RENICE RIBEIRO LOPES					CPF: xxx.034.761-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2026	8h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
ANA ISABEL SOBREIRO					CPF: xxx.615.369-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000012/2026	32h	12/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
FLAVIO FERREIRA FREITAS					CPF: xxx.520.086-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000013/2026	30h	13/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					
ESTELA GARCIA					CPF: xxx.185.549-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000014/2026	20h	13/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 82/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO					CPF: xxx.819.238-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000015/2026	22h	13/01/2026	02/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
BRUNO AGUINALDO FEITOSA					CPF: xxx.219.478-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2026	26h	13/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.715 de 09 de janeiro de 2025)					
MARCOS JOSE PINTO					CPF: xxx.334.369-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000017/2026	20h	14/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 89/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					
LEANDRO NUNES DOS SANTOS					CPF: xxx.418.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000018/2026	40h	14/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 1202)					
ANA LUIZA RATI DOS SANTOS					CPF: xxx.522.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000019/2026	32h	14/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					
JULIO CÉZAR IACIA					CPF: xxx.179.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000020/2026	8h	14/01/2026	02/02/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 86, de 20 de janeiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 248469	30	17/12/2025 a 15/01/2026	Não

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

#### **PORTRARIA "P"/ UEMS nº. 87, de 20 de janeiro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B3, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, em substituição a titular MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 58745021, em férias no período (Processo nº. 29/089084/2023).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

#### **PORTRARIA "P"/UEMS nº 88, de 20 de janeiro de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29.002.390-2026.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor PAULO DIAS GUIMARÃES, matrícula nº. 37264026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, nível IV, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, o seguinte período:

a) 6028 (seis mil e vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 10/08/2000 a 09/02/2017, do cargo de Professor de Ensino Superior, matrícula 37264023, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

#### **APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 22/2026 – PRODHS/UEMS, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.050, de 16 de janeiro de 2026, pág. 62, na parte que descreve a **CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 26/2025 – PRODHS/PROE, de 13/03/2025 – D.O. nº 11.774 de 17/03/2025, p. 211;  
EDITAL de Homologação nº. 14/2025 – RTR/UEMS, de 10/04/2025 – D.O. nº 11.801 de 11/04/2025, p. 137.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

**PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES**

– Motivo: VAGA PURA;  
Período: **02/02/26 a 11/07/26**

– Ciências  
Biológicas

– Ciências Biológicas /  
Ivinhema

**30h**

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 26/2025 – PRODHS/PROE, de 13/03/2025 – D.O. nº 11.774 de 17/03/2025, p. 211;  
EDITAL de Homologação nº. 14/2025 – RTR/UEMS, de 10/04/2025 – D.O. nº 11.801 de 11/04/2025, p. 137.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES</b> – Motivo: VAGA PURA; Período: <b>02/02/26 a 11/07/26</b>	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Ivinhema	<b>38h</b>

Em 20 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**29/040.042/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2043/2026/UEMS**, Identificador nº **29602**, Processo n. **29/040.042/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **LABTRIX INDUSTRIA DE BANCADAS TECNICAS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição bancada didática.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Élida Galvão do Nascimento Matrícula: 117862022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Cintia Hisano Matrícula: 433639021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Simone Cândido ensinas Maekawa Matrícula: 20486023 Cargo: Docente	Nome: Fabiane Bach Matrícula: 479227021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTEARIA "P" IMASUL N. 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

**LUIZ MÁRIO FERREIRA**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente, em substituição



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o Município de Maracaju/MS, a partir da publicação no D.O.E.:

Matricula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

## PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e o Município de Mundo Novo/MS, a partir da publicação no D.O.E.:

Matricula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI** n. 22.0.000003234-8

**Interessados:** Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e empresa Guatós Prestadora de Serviços LTDA.

**Assunto:** Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratado.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 006/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007, além da previsão constante Cláusula 7ª do Contrato n. 005/DPGE/2022, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 10/DPGE/2025 ao Contrato n. 05/DPGE/2022, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 3 (três) meses, com início em 09/03/2026 e término em 08/06/2026, bem como aplicar o reajuste dos valores dos insumos à unidade de Iguatemi, conforme parâmetros utilizados no Apostilamento n. 001/DPGE/2025 e com efeitos financeiros a partir de 08/10/2025.

### PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Licitação

Retifica-se a publicação de homologação de licitação, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 237.

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N°** 33/000253/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 90017/2025

**UASG: 926.605**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL na unidade da cidade de Aparecida do Taboado – MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.**

Às 18:39 horas do dia 16 de janeiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo n° 33/000253/2025, Pregão n° 90017/2025**.

### HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL na unidade da cidade de Aparecida do Taboado – MS.	UNID	1	FRACASSADO

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2026.

**LUCIENNE BORIN LIMA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "S" DPGE n. 047/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO IORIS KOCHE JUNIOR, matrícula nº 55343881, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, área: Direito, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Licitação, **no período de 26 a 30 de janeiro de 2026**, em decorrência de afastamento do titular. (Processo SEI n. 33/001554/2024)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 048/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor MAIKIEL DA SILVA, matrícula nº 55293663, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento, **no período de 26 a 30 de janeiro de 2026**, em decorrência de afastamento do titular. (Processo SEI n. 33/001554/2024)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 049/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas das **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATAS
55249023	THAÍS DA SILVA RIBEIRO – Assessora de Defensor Público de Primeira Instância	25 e 26/10/2025
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA Assessora de Defensor Público de Primeira Instância	29 e 30/11/2025 6, 7 e 8/12/2025

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.273/2025, de 22 de dezembro de 2025, publica no D.O.E n. 12.034, de 23 de dezembro de 2025, para complementação.

**PORTRARIA "S" DPGE n. 1.273/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o defensor público nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSORES DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIOS
55360443	MAX HENRIQUE COURBASSIER ALMEIDA	19 e 20/01/2026	Alcinópolis/MS
55350183	JOSHUÁ EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	22 e 23/01/2026	Figueirão/MS

Campo Grande, 22 de dezembro de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTRARIA "S" DPGE n. 050/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO** no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR BEATRIZ GESSER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de janeiro de 2026 (Processo SEI n. 33/007029/2025).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

**Aviso de Licitação. Inexigibilidade nº 033/2025. Credenciamento nº 007/2025. Processo Administrativo nº 251/2025.** O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, conforme o ano letivo de 2026. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sítio a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital O Edital encontra-se a disposição dos interessados no portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguacara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguacara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de janeiro de 2026.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Agente de Contratação

Extrato do Termo Aditivo 007/2026 ao Contrato nº 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. TCE: F5239EDFE0AE8E07CACBE94B0C952F6002D84784. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 008/2022. Aditamento: - O valor do aditivo é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de julho de 2026, por período de mais 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2026. Vigência Final: 19/07/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/01/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Vértice Publicidade Ltda – Enaile de Almeida Souza.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025 AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 05/2026/COMPRAS SESAU e por seus motivos nela expostos, torna público a intensão de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 29/2025 autorizada pelo Processo Administrativo nº 112/2025, devido a constatação de que os preços ofertados encontram-se significativamente acima dos praticados no mercado, comprometendo a economicidade e a vantajosidade da contratação, conforme CI nº 05/2026/COMPRAS SESAU, cujo objeto se refere ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobre peso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT). Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. O recurso ou quaisquer manifestações poderá ser encaminhado dentro do prazo no email [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Caso não houver recursos tempestivos, o processo será anulado.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda  
Núcleo de Licitações e Contratos

### ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 – CONTRATO Nº 176/2025 AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO EM COMUM ACORDO

**Objeto:** Locação do imóvel urbano de matrícula nº 9.592, situado a Rua Treze de junho, que será utilizado para desenvolvimento de atividades e projetos, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer O Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público a intenção de

rescindir o contrato nº 176/2025, em comum acordo, oriundo da Inexigibilidade nº 33/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA-MS, pelos motivos expostos na CI nº 01/2026/SEMED e considerando as notificações anexas a referida CI.

Os procedimentos de sanções correrão à parte conforme Decreto Municipal nº 68/2025, publicado da página 01 a 09 do Diário Oficial Eletrônico do Município - OEM número Ano IX - Edição Nº 2.620 | Aquidauana - MS | terça-feira, 25 de março de 2025, disponível em [https://legado.aquidauana.ms.gov.br/OEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf](https://legado.aquidauana.ms.gov.br/OEM/DOEM_AQUIDAUANA-2620-20250325%20.pdf).

Fica aberto o prazo recursal é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, conforme alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e deverá ser apresentado em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregue no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, sítio a Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova **OU** encaminhado para o endereço eletrônico [fema.aquidauana@hotmail.com](mailto:fema.aquidauana@hotmail.com), Dúvidas ou documentos complementares poderão ser solicitados no mesmo e-mail.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Mauro Marino de Oliveira  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público a suspensão do Pregão Eletrônico nº 46/2025, autorizado pelo Processo Administrativo nº 181/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes das Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana. A suspensão se faz necessária em virtude da solicitação de suspensão do processo, por meio da CI nº 09/2026/ TRANSPORTE/SEMED, visando à alteração do objeto desta licitação, e uma possível reavaliação do escopo e condições do pregão eletrônico em questão.

A nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 46/2025 será divulgada posteriormente, por meio de adendo ou aviso de continuidade do certame.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva  
Prefeito Municipal Em Exercício

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2025  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 18/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.591/0001-35, com o valor global de **R\$ 1.736.431,22 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**. O citado processo se refere à Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I – Programa Requalifica UBS – Novo Pac, proposta nº 04589.955001/25-018 – SISMOB, no município de Aquidauana- MS, na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A6E283C50BA1C8ECF339C8C2DD8810CBBE7B2E9A

Aquidauana/MS, 21 de janeiro de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 18/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 18/2025 à licitante vencedora do certame, sendo esta **FENIX COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.591/0001-35, com o valor global de **R\$ 1.736.431,22 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)**. O citado processo se refere à Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde -

Porte I – Programa Requalifica UBS – Novo Pac, proposta nº 04589.955001/25-018 – SISMOB, no município de Aquidauana- MS, na forma e condições do edital e seus anexos.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A6E283C50BA1C8ECF339C8C2DD8810CBBE7B2E9A

Aquidauana/MS, 21 de janeiro de 2026.

Mauro Luiz Batista  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, o resultado do item 16 do Pregão Eletrônico nº 064/2025, oriundo do Processo nº 149/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/05995, processo administrativo nº149/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, na qual conforme a decisão da autoridade competente, declarou como REVOGADO o item 16. Código do Registro no TCE/MS: 991B7629B16098FB5172CFB10C65869B5B363B2E. Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2026. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada na execução de aumento de carga em padrão trifásico, com fornecimento dos materiais necessários, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/07635, processo administrativo nº 002/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 21/01/2026 as 08h00min de 28/01/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 20 de janeiro de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira - Agente de Contratação - Decreto nº 08/2026.

### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 001/2026 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Aquisição de TELHAS PARA COBERTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, do qual foi danificada e teve sua estrutura prejudicada após as fortes chuvas ocorridas no dia 09/01/2026, para continuar os atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, serviço esse vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00268, processo administrativo nº 001/2026, em favor da empresa CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 16.041.907/0001-39, no valor total de R\$ 1.573,60 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2026. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Assistência Social - Interina

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Resultado de Licitação

Protocolo E-sfinge: 1ED223849153CD2E9B6A59C06C4C2A6EBFE58BAB

Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo nº 10.915/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ultrassonografia para atender a demanda do centro de saúde da mulher, Centro de Especialidades Médicas (CEM) e pronto socorro municipal, declarando a Empresa vencedora HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com o lote: 1 no valor total de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

CORUMBÁ - MS, 20 de janeiro de 2026

Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

Processo nº 10.902/2024 - Pregão nº 20/2024 - Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 por mais 12 (doze) meses partir de 19/01/2025 a 17/01/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 4.728.338,43 (Quatro milhões, setecentos e vinte e oito, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretario Executivo de Licitações e Contratações pela CONTRATANTE e GLEYDSON PINTO MACHADO – S.H. INFORMÁTICA LTDA pela CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 12/2025**

**PROCESSO Nº 002557/2025**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação da Praça Pública Ipê Roxo no município de Costa Rica/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 127.923,07 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos)

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de fevereiro de 2026

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**CÓDIGO DE REGISTRO:** DC93A5B400CE81AEE5722C85CBFEEA62B4CD852B8

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 20 de janeiro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação**

**Designada pela Portaria nº 16.304/2025**

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 003/2025 - PROCESSO Nº 157/2024 - INEXIGILIDADE Nº 020/2024 - PARTES** – Município de Ivinhema-MS e A Empresa GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE nº 020/2024 - Processo nº 0157/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NIVEL AMBULATORIAL, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato será prorrogado até 22 de abril de 2026, RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2025. DATA: 19 de janeiro de 2026. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva - pela Contratante e, Danielle Chilene Braga - pela Contratada. Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 118/2025.OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene,**

utensílios de cozinha, gêneros alimentícios secos e perecíveis (hortifruti, laticínios, proteínas de origem animal, embutidos), água mineral e gás liquefeito de petróleo, para atender as diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra foi declarado a sua sessão como **ANULADA**, em face de erro de digitação no lançamento da tela do cadastro da licitação no portal Compras BR. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 03 de Fevereiro de 2026 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2026.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2026.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2026. Elizabete Adolfo Machado-Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026. CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "062E8F3BEE817FAC431F2456A8BEE1E036256FB6". AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **CONTENDO LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014).** OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventuais **FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IVINHEMA – MS**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2026.** **HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2026. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 186/2023.**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, COM O CNPJ DE N° 03.501.533/0001-45 E A EMPRESA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ DE N°. 05.870.713/0001-20. OBJETO - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 186/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/2023. O VALOR TOTAL DESDE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO É DE R\$ 6.883.853,23 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). ESTE VALOR COMPREENDE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ACRESCIDO, RELATIVAMENTE A ALGUNS DE SEUS ITENS, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). TAL ACRÉSCIMO DECORRE DO SEGUNDO ADITIVO OPERADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. OS ITENS DO OBJETO DO CONTRATO QUE ESTÃO TENDO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO COM VALOR ACRESCIDO SÃO: 18837, 18841, 18842 E 18843. TAIS ITENS NÃO PODERÃO SOFRER ACRÉSCIMO DE VALOR NA PRÓXIMA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS E ENCONTRA AMPARO LEGAL, NO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93. FICA PRORROGADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2023, ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2026. O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ EFEITOS A PARTIR DE 29/12/2025. DATA: 26/12/2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 187/2023.**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, COM O CNPJ DE N° 03.501.533/0001-45, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, CNPJ N°. 12.021.434/0001-57 E A EMPRESA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ DE N°. 05.870.713/0001-20. OBJETO - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 187/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/2023. O VALOR TOTAL DESDE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO É DE R\$ 883.478,57 (OITOCENTOS

E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ESTE VALOR COMPREENDE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO ACRESCIDO, RELATIVAMENTE A ALGUNS DE SEUS ITENS, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). TAL ACRÉSCIMO DECORRE DO SEGUNDO ADITIVO OPERADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. OS ITENS DO OBJETO DO CONTRATO QUE ESTÃO TENDO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO COM VALOR ACRESCIDO SÃO: 18841 E 18842. TAIS ITENS NÃO PODERÃO SOFRER ACRÉSCIMO DE VALOR NA PRÓXIMA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS E ENCONTRA AMPARO LEGAL, NO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93. FICA PRORROGADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2023, ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2026. O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ EFEITOS A PARTIR DE 29/12/2025. DATA: 26/12/2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 188/2023.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, COM O CNPJ DE N° 03.501.533/0001-45, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, CNPJ N° 28.696.695/0001-07 E A EMPRESA: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ DE N°. 05.870.713/0001-20. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 188/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28/12/2023. O VALOR TOTAL DESDE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO É DE R\$ 1.606.910,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS). ESTE VALOR COMPREENDE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, ACRESCIDO, RELATIVAMENTE A UM DE SEUS ITENS, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). TAL ACRÉSCIMO DECORRE DO SEGUNDO ADITIVO OPERADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O ITEM DO OBJETO DO CONTRATO QUE ESTÁ TENDO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO COM VALOR ACRESCIDO É O DE NÚMERO 18841. TAL ITEM NÃO PODERÁ SOFRER ACRÉSCIMO DE VALOR NA PRÓXIMA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS E ENCONTRA AMPARO LEGAL, NO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93. FICA PRORROGADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2023, ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2026. O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ EFEITOS A PARTIR DE 29/12/2025. DATA: 26/12/2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o **CRENDICIAMENTO DE PROFISSIONAIS/PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviço de roçagem	M²	141.441,36
02	Serviço de dedetização de desratização	M²	20.925,88
03	Serviço de limpeza de caixa d'agua (500 e 1000 litros)	Unidade	37
04	Serviço de limpeza de caixa d'agua (2000 a 5000 litros)	Unidade	35
05	Serviço de limpeza de caixa d'agua (15000 a 20000 litros)	Unidade	2
06	Serviço de limpeza de caixa d'agua (30000 litros)	Unidade	4

CRENDICIAMENTO: A PARTIR DO DIA **21 de JANEIRO de 2026 até o dia 04 de FEVEREIRO de 2026, das 07:00h às 13:00h**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/02/2026 às 08:00h.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO: 09/02/2026 às 08:00h

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, ou através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou através do Fone (67) 3465.1133.

Jateí-MS, 20 de janeiro de 2026.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Agente de Contratação

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 045/2025

OBJETO: Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de JATEI MS.

## EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ/CPF Nº 70.355.615/0001-16. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 223.293,25 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 14 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

## EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / GALETO LTDA CNPJ/CPF Nº 23.190.666/0001-55. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 289.360,60 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 14 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

## EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS / POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 58.329.006/0001-97. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 14 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Carlos Henrique Maquea Polo, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

130 02.008.12.306.0051.2055.3.3.90.30.1.500.0000 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC \* GERIR AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR \* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR \* Material de Consumo \* Recursos não Vinculados de Impostos  
132 02.008.12.306.0051.2055.3.3.90.30.1.552.0000 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC \* GERIR AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR \* MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR \* Material de Consumo \* Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

## Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5083/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS N. S. DOS NAVEGANTES, TRAVESSA VIEIRA NETO, TV. DOS ESPORTISTAS, RUA DOM PEDRO II E RUA PRES. KUBISTCHEK NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE N° 939657 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra SUSPENSA a presente licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente.

Considerando a deflagração do certame previsto para o dia 22/01/2026 as 10h00min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/>.

Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Planejamento e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sugere-se a suspensão do certame administrativo nº 5083/2025, a fim de possibilitar uma avaliação mais minuciosa, a ser realizada conjuntamente com a empresa responsável pela elaboração do projeto.

Determino a suspensão do certame na presente data para análise processual e alterações cabíveis. Em momento oportuno será REDESIGNADA nova data para deflagração do certame.

**Ladário-MS**, 20 de janeiro de 2026.

**Informações:** [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**Assina:** Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: **8742/2025**; b) N. Licitação: 77/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 30/12/2025, e) Objeto: *Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados pelo governo federal e FNDE/MEC utilizados para fins de atender o Termo de compromisso nº 202300111, elaborados no Plano de Ações Articuladas- PAR.*

Participante: **CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA:** Total do Participante: R\$ 5.474,00  
Participante: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI:** Total do Participante: **R\$ 3.314,52**  
Participante: **DAC MOVEIS LTDA:** Total do Participante: R\$ 42.590,00  
Participante: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA:** Total do Participante: R\$ 17.006,90  
Participante: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP:** Total do Participante: R\$ 2.170,00  
Participante: **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO:** Total do Participante: R\$ 26.728,50  
Participante: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA:** Total do Participante: R\$ 39.813,60  
Participante: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA:** Total do Participante: R\$ 6.387,92  
Participante: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA:** Total do Participante: R\$ 48.534,00  
Participante: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA:** Total do Participante: R\$ 7.359,00  
Participante: **RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME:** Total do Participante: R\$ 1.954,80  
Participante: **ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:** Total do Participante: R\$ 5.518,00  
Participante: **SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:** Total do Participante: R\$ 11.520,00  
TOTAL GERAL: R\$ R\$ 219.371,24

Nova Andradina/MS, 30/12/2025

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO N° 222/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 053/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2115C5BCD886D5153BFD62D7014D916934D5A60F  
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 09/02/2026. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.  
LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/> DO OBJETO - Aquisição de medicamentos para o cumprimento adequado das decisões judiciais nas demandas de saúde pública no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.  
**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de janeiro de 2026.**

## **Aline Benvenutti Ribeiro** Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026 PROCESSO N° 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO LOCAL PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI N. 147/14. CÓDIGO REGISTRO TCE: C401D50FEEA0891072ACC52D074C31DECAC34D75** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 09/02/2026.IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF.LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS DAS ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.>

**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de Janeiro de 2026.**

**Ellen Barbosa Lopes de Melo**  
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Portaria nº 646/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada para a aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Lote	Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo necessários ao abastecimento contínuo do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Gabriel do Oeste	Unid.	Quant.	Valor Unit.R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
25	106	TUBO A VACUO 4,0 ML (COM ANTICOAGULANTE EDTA)	EMB	1.000	37,00	37.000,00	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
26	107	TUBO A VACUO 3,6 ML (COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO)	EMB	100	60,00	6.000,00	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
25	108	TUBO A VACUO 5,0 ML (COM GEL SEPARADOR)	EMB	1.000	59,00	59.000,00	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
29	110	TUBO CONICO 12 ML PARA URIANALISE	UN	4.000	19,47	77.800,00	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
45	140	TERMOMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO	UN	2	935,00	1.870,00	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
22	96	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE 13L	UN	7.000	6,53	45.710,00	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22	97	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE 7 L	UN	7.000	4,22	29.540,00	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
22	98	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTE 3 L	UN	7.000	3,46	24.220,00	E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
10	75	SANGUE OCULTO (FEZES)	KIT	100	60,00	6.000,00	ECO DIAGNOSTICA LTDA
07	71	VDRL	KIT	25	33,99	849,75	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08	72	TROPONINA I	CX	50	55,99	2.799,50	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
15	86	TESTE RAPIDO PARA INFLUENZA A E B	KIT	50	299,98	14.999,00	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20	94	OLEO DE IMERSAO	FR	10	22,20	222,00	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
18	92	CAMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL	UN	2	254,95	509,90	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
01	01	ACIDO URICO	TESTE	8.000	2,50	20.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	02	ALBUMINA	TESTE	3.000	2,38	7.140,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	03	ALT / TGP	TESTE	15.000	2,23	33.450,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	04	AMILASE	TESTE	2.100	11,17	23.457,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	05	ASLO ANTIESTREPTOLISINA "O"	TESTE	1.500	26,64	39.960,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	06	AST / TGO	TESTE	15.000	2,30	34.500,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	07	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	3.500	2,23	7.805,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	08	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	3.500	2,09	7.315,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	09	CALCIO	TESTE	5.000	2,53	12.650,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA

01	10	CK TOTAL	TESTE	3.000	2,90	8.700,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	11	CKMB	TESTE	3.000	3,89	11.670,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	12	COLESTEROL TOTAL	TESTE	15.200	3,33	50.616,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	13	CREATININA	TESTE	17.500	1,64	28.700,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	14	DIMERO-D	TESTE	1.000	26,47	26.470,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	15	FR (FATOR REUMATOIDE)	TESTE	2.000	11,40	22.800,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	16	FERRO	TESTE	2.000	3,72	7.440,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	17	FERRITINA	TESTE	2.000	15,99	31.980,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	18	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	2.600	2,05	5.330,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	19	FOSFATO	TESTE	2.500	2,64	6.600,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	20	GAMA GT	TESTE	5.200	2,53	13.156,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	21	GLICOSE	TESTE	17.600	1,25	22.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	22	HDL COLESTEROL	TESTE	3.500	6,60	23.100,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	23	HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	10.000	20,77	207.700,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	24	HEMOLISANTE PARA HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	3.300	3,10	10.230,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	25	LDL COLESTEROL	TESTE	3.500	7,92	27.720,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	26	MAGNESIO	TESTE	3.500	8,07	28.245,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	27	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM SERICA	TESTE	3.000	1,36	4.080,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	28	TRANSFERRINA	TESTE	2.000	13,84	27.680,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	29	TRIGLICERIDEO	TESTE	14.000	3,58	50.120,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	30	UREIA	TESTE	17.000	1,08	18.360,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	31	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM URINA	TESTE	400	7,28	2.912,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	32	LDH – DOSAGEM LIQUOR	TESTE	1.200	2,52	3.024,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	33	PCR (PROTEINA C REATIVA)	TESTE	15.000	9,08	136.200,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	34	GLICOSE – DOSAGEM LIQUOR	TESTE	1.600	1,45	2.320,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	35	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM NO LIQUOR	TESTE	400	9,05	3.620,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
01	36	LIPASE	TESTE	2.100	3,24	6.804,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA

02	37	TAP	TESTE	3.000	11,10	33.300,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
02	38	TTPA	TESTE	3.000	11,10	33.300,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
02	39	PAPEL TERMOSENSIVEL - COAGULOGRAMA	UN	70	13	910,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	40	REAGENTE DE CONSUMO SNAPPAK	UN	150	477,00	71.550,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	41	CONTROLE DE ELETROLITOS	CONJT	10	905,00	9.050,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	42	PAPEL TERMICO AVL	UN	400	26,00	10.400,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	43	SOLUÇÃO CONDICIONADORA DE SODIO	FR	4	496,00	1.984,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	44	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	FR	4	444,00	1.776,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	45	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE	FR	4	635,00	2.540,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	46	ELETRODO DE LITIO	UN	4	4.030,00	16.120,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	47	ELETRODO DE SODIO	UN	4	3.550,00	14.200,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	48	ELETRODO DE POTASSIO	UN	4	3.952,00	15.808,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	49	ELETRODO DE REFERENCIA	UN	4	3.395,00	13.580,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	50	ELETRODO HOUSING	UN	4	3.598,00	14.392,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	51	BOMBA PERISTALTICA	JG	4	270,00	1.080,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	52	KIT PARA MANUTENÇÃO	KIT	8	3.598,00	28.784,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
03	120	MICRO PIPETADOR 1000 µL	UN	6	695,00	4.170,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	53	DILUENTE DE SANGUE (CELLPACK)	FR	10	400,00	4.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	54	DILUENTE DE SANGUE (CELLPACK DL)	FR	50	425,00	21.250,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	55	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS (STROMATOLYSER WH)	CX	10	1.145,00	11.450,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	56	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS (SULFOLYSER)	CX	15	890,00	13.350,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	57	FLUOROCCELL WDF	CX	20	1.045,00	20.900,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	58	LYSERCEL WDF	CX	20	1.900,00	38.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	59	REAGENTE FLUOROCCELL RET	UN	6	6.060,00	36.360,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	60	REAGENTE CELLPACK DFL	UN	7	190,00	1.330,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	61	XN CLEAN - SOLUÇÃO DE LIMPEZA	CX	6	855,00	5.130,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	62	SOLUÇÃO CONTROLE KX	CX	12	1.530,00	18.360,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA

04	63	SOLUÇÃO CONTROLE XN	CX	12	3.770,00	45.240,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	64	KIT DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO XN-550 DA SYSMEX.	KIT	5	2.300,00	11.500,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	65	KIT DE MANUTENÇÃO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO KX-21N DA SYSMEX.	KIT	5	2.500,00	12.500,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	66	PEÇA AGULHA XN-550	UN	2	3.980,00	7.960,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	67	PEÇA BOMBA DE AR	UN	2	3.960,00	7.920,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
04	68	PEÇA GARRA DO HOMOGENIZADOR	UN	2	12.000,00	24.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
09	73	TROPONINA T	CX	50	358,00	17.900,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
09	74	PRO- BNP	CX	30	1.100,00	33.000,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
17	91	CALICE DE HOFFMAN	UN	25	13,74	343,50	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
21	95	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 20 W, 6 V	UN	20	55,00	1.100,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
31	112	TUBO DE ENSAIO 05 ML	UN	2.000	0,17	340,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
32	113	COLUNA DEIONIZADORA	UN	6	646,72	3.880,32	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
33	114	ESCOVAS PARA TUBOS 09 CM DE CERDAS E 2,0 CM DE DIAMETRO	UN	40	12,10	484,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
34	115	ESCOVAS PARA TUBOS 8,5 CM DE CERDAS E 1,0 CM DE DIAMETRO	UN	40	10,27	410,80	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
41	136	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO	UN	5	50,25	251,25	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	141	CARTAO EM COLUNA GEL PARA TIPAGEM DE GRUPOS SANGUINEOS ABO PROVAS DIRETA E REVERSA + RHD. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.	TESTE	1.700	30,37	51.629,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	142	CARTAO EM COLUNA GEL PARA PROVA DE CONFIRMAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO RHD	TESTE	400	14,20	5.680,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	143	CARTAO EM COLUNA GEL PARA PAI, TAD, PROVA CRUZADA	TESTE	800	18,08	14.464,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	144	CARTAO EM COLUNA GEL PARA TIPAGEM DE GRUPOS SANGUINEOS ABO + RHD, COOMBS E ANTICORPOS IGG EM RECEM-NASCIDOS	TESTE	500	32,10	16.050,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	145	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA RESERVA	CONJT	12	357,25	4.287,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
46	146	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	12	393,62	4.723,44	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
49	149	TESTE SEDIMENTO URINARIO (PARTICULAS), AUTOMATIZADA PARA SEDIMENTO EM URINALISE	TESTE	15.000	5,25	78.750,00	M.S. DIAGNOSTICA LTDA
11	76	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75G	FR	500	8,00	4.000,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	77	SORO ANTI-A	FR	10	38,19	381,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

12	78	SORO ANTI-B	FR	10	38,00	380,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	79	SORO ANTI-D	FR	10	61,81	618,10	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	80	CONTROLE DE RH	FR	10	36,00	360,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	81	SORO DE COOMBS	FR	10	126,00	1.260,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	82	AGENTE DESPROTEINIZANTE	FR	16	50,00	800,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	87	COLORAÇÃO HEMATOLOGICA	CONJT	10	58,00	580,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	88	COLORAÇÃO MAY GRUNWALD GIEMSA	CONJT	10	31,00	310,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	89	COLORAÇÃO DE GRAM	CONJT	7	130,00	910,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	90	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	CONJT	12	75,00	900,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	116	MICRO PIPETADOR 10 µL	UN	6	680,00	4.080,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	117	MICRO PIPETADOR 20 µL	UN	6	680,00	4.080,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	118	MICRO PIPETADOR 50 µL	UN	6	680,00	4.080,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	119	MICRO PIPETADOR 100 µL	UN	6	680,00	4.080,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	121	MICROTUBO TIPO EPPENDORF GRADUADO	EMB	10	52,00	520,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	122	PIPETADOR ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 1 E 2ML AZUL	UN	5	39,00	195,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	123	PIPETADOR ASPIRADOR PARA PIPETAS DE 5 E 10ML VERDE	UN	5	40,00	200,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	124	PIPETADA PLASTICA	UN	5	0,18	900,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

35	125	PIPETAS SOROLOGICA 2,0 ML	UN	10	3,50	35,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	126	PIPETAS SOROLOGICA 5,0 ML	UN	10	3,50	35,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	127	PIPETAS SOROLOGICA 10,0 ML	UN	10	3,50	35,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	128	PIPETAS SOROLOGICA 20,0 ML	UN	10	14,00	140,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	129	PIPETAS WESTERGREEN	UN	10	6,00	600,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
36	130	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇOES, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VDRL. UNIDADE.	UN	10	40,00	400,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
43	138	REAGENTE DE TURK 500ML	UN	4	25,00	100,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
47	147	DESCORANTE PARA BAAR 1000ML	FR	15	54,00	810,00	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
05	69	ESCALPE 25	CX	20	66,65	1.333,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
13	83	LAMINULA	EMB	500	35,00	17.500,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
13	84	LAMINA PONTA FOSCA	CX	750	8,00	6.000,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
14	85	DIRA REATIVA PARA URINA	FR	600	26,66	15.996,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
24	105	TUBO A VACUO 5 ML(SEM ANTICOAGULANTE)	EMB	100	50,00	5.000,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
30	111	TUBO CONICO 10 ML PARA URIANALISE	UN	4.000	6,12	24.480,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
37	131	PONTEIRAS 0 A 200 µL	EMB	200	10,50	2.100,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
37	132	PONTEIRAS 100 A 1000 µL	EMB	100	14,00	1.400,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR
48	148	SELADOR TERMICO	UN	1	35.000,00	35.000,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

06	70	BETA HCG (IMUNOCROMATOGRAFICO)	KIT	20	37,49	749,80	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
19	93	CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER	UN	2	394,95	789,90	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	99	AGULHA 22 G 25X7 A VACUO	CX	330	34,00	11.220,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	100	AGULHA 21 G 25X8 A VACUO	CX	500	34,00	17.000,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	101	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 21G	CX	23	61,00	1.403,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	102	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	UN	500	0,69	345,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	103	ALCOOL 92,8°	FR	200	13,00	2.600,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23	104	BANDAGEM ANTISSEPTICA, HIPOALERGICA PARA USO APOS PUNÇÃO VENOSA. CAIXA COM 500 UNIDADES. VALIDADE 12 MESES	CX	300	16,50	4.950,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
38	133	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10	67,91	679,10	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
39	134	SWAB	UN	200	0,26	52,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
40	135	TUBETES PLASTICOS PARA LAMINA DE MICROSCOPIA	UN	150	0,94	141,00	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
42	137	RELOGIO TIMER	UN	8	67,48	539,84	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
44	139	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UN	6	134,98	809,88	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 2.246.819,98</b>
Lote	Item	MATERIAIS REVOGADOS - FRACASSADOS - ANULADOS - FRACASSADOS - DESERTOS	Unid.	Total Quant.	<b>Situação</b>		
28	109	Tubo à vácuo Heparinizado o Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico, volume de aspiração de 4,0 ml. Medidas do tubo 13 mm por 75 mm. Tampa verde, com 144 USP de heparina de lítio. Embalagem com 100 . Validade 12 meses	EMB	20	FRACASSADO		

E-SFINGE: F685375E7D5EC6547C0107C488026C5801AEBEC1

RemessaOnline: 4872548

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Janeiro de 2026.  
 Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas/MS a renovação da Licença de Operação – LO nº 94/2023, referente a atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EEEB, PROCESSO N° 170/2022**, localizada na **Avenida do Rosário Congro, Quadra F, Lote 02, Jardim Angélica**, município de **TRÊS LAGOAS/MS**, válida até 09 de junho de 2026.

## EDITAL

**SIDNEY SILVA FEBO** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI a alteração da mudança de titularidade da RLO nº 09 de 2025 de **MAURO PAULINO FEBO** para **SIDNEY SILVA FEBO**, atividade localizada no Sítio São Miguel, município de Nova Andradina/MS, válida até 25/07/2029.

## EDITAL

**PACE PARANAIBA CENTRAL ENERGETICA S/A** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade das **Licenças de Operações (LO) N°s 30/2025 e 7271/2025, com atividades de Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica (34,5 kV a 138 kV) cód. 2.39.1 - Subestação de Energia Elétrica de (34,5 kV até 230 kV) cód. 2.40.2 e USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL cód. 6.108.2 da PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A – USINA CEDRO para PACE PARANAIBA CENTRAL ENERGETICA S/A** localizada Rodovia BR 158, Km 62, Lado Direito 7,5 km, S/N, Zona Rural, município de município de Paranaíba – MS, válida até 16/05/2031.

## EDITAL

**A CONSTRUTORA ATERPA S/A**, CNPJ N° 17.162.983/0047-48, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para as atividades de Captação de água de açude e cursos d’água, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na BR-163, nos municípios de Campo Grande/MS, Jaraguari/MS e Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Coordenadas:

Ponto	Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000	
	Latitude (S)	Longitude (O)
DURH034807	-20° 42' 41.86"	-54° 32' 45.08"
DURH034808	-20° 18' 39.84"	-54° 30' 35.25"
DURH034863	-18° 50' 0.44"	-54° 48' 50.36"

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ N°12.887.219/0001-33 NIRE N°543.000.049-95

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 09 de fevereiro de 2026, às 16:00 horas em primeira convocação na Av. Clodoaldo Garcia, 623- Santos Dumont – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2025, encerrado em 31 de dezembro de 2025.
- 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e,
- 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;
- 4) Deliberar sobre investimentos para o ano de 2026;

Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia ficarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 27/01/2026 na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Três Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº 126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 19 de fevereiro de 2026.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR – PRESIDENTE

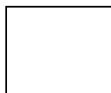
## CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO

Em decorrência de ordem judicial proferida nos autos n. 0024000-53.2026.5.24.0004, que determinou a inclusão da **chapa 02**, o Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, faz a republicação da Cédula Única de Votação, tornando público o novo teor da Cédula Única de Votação, para eleições de escolha dos membros da diretoria, conselho fiscal, representação confederativa e respectivos suplentes, que será realizada, em primeira convocação, no dia 31 de janeiro de 2026. Campo Grande/MS, 30 de dezembro de 2025. José Abelha Neto – Presidente. Segue abaixo o teor retificado da Cédula única de votação:



## CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES – 31/01/2026

## CHAPA 01

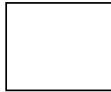


Presidente: José Abelha Neto

1º Vice-presidente: Elizeu Pacheco  
2º Vice-presidente: Maria Jéssica Inácio dos Santos  
Secretária Geral: Aline Chaves Ferle  
1º Secretária Geral: Alberto Fidelis  
Secretário de Finanças: Marco Cesar Ribeiro Gonçalves  
1º Secretário de Finanças: Fabio Schimmelfennig  
Secretário de Trabalho: Aldenísio Santos Sales  
1º Secretário de Trabalho: Paulo Ribeiro Rocha  
Secretário de Educação: Moacir Manoel Vieira  
1º Secretário de Educação: Cicero Teixeira da Rocha  
1º Conselho Fiscal: Nilson Ribeiro Nunes  
2º Conselho Fiscal: Celso Espíndola  
3º Conselho Fiscal: Cristian da Silva Galeano  
1º Suplente do Conselho Fiscal: Marcos Venicius de Moura  
2º Suplente do Conselho Fiscal: Rogério Rosa Machado  
3º Suplente: Rodrigo Aguilar de Andrade Macedo  
Delegado Representante: Jose Abelha Neto  
Suplente do Delegado Representante: Elizeu Pacheco

## CHAPA 02

Presidente: Alex Lima Albuquerque  
1º Vice-presidente: José Cleonildo Dias



2º Vice-presidente: Mario Carlos Mamede Figueiredo  
Secretário Geral: Renan Aranda Corrêa  
1º Secretária Geral: João Francisco de Andrade  
Secretário de Finanças: Nivaldo da Silva Moreira  
1º Secretário de Finanças: Jefferson Benhame Portilho  
Secretário de Trabalho: Webergton Sudário da Silva  
1º Secretário de Trabalho: Leandro Menezes Dutra  
Secretário de Educação: Moisés Venturini de Souza  
1º Secretário de Educação: Emerson de Andrade Pereira de Oliveira  
1º Conselho Fiscal: Valdemar Cavanha Lopes  
2º Conselho Fiscal: Wanderson Sudário da Silva  
3º Conselho Fiscal: Humberto Hebling  
1º Suplente do Conselho Fiscal: Fábio Juliano Alves Guedes  
2º Suplente do Conselho Fiscal: Durvalino Joaquim Pereira  
3º Suplente: Erasmo Leal  
Delegado Representante: Alex Lima Albuquerque  
Suplente do Delegado Representante: Nivaldo da Silva Moreira